

## **MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA**

### **RELATÓRIO DE AUDITORIA FACULDADE MUNDO DA LEITURA**

#### **EQUIPE DE AUDITORIA:**

- ⇒ **FRANCISCO ANSELMO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR**
- ⇒ **FRANCISCO GUILHERME FÉLIX DE SOUZA**
- ⇒ **IURY FERREIRA DOS SANTOS**
- ⇒ **RUTH GARCIA DE AGUIAR**

**Fortaleza - CE  
2023**

# Sumário

<b>I. OFÍCIO DO RELATÓRIO DA AUDITORIA .....</b>	<b>2</b>
<b>II - EQUIPE DE ELABORAÇÃO:.....</b>	<b>5</b>
<b>III. TRABALHO DE AUDITORIA.....</b>	<b>5</b>
<b>IV - RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DOS CONTROLES INTERNOS E DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS.....</b>	<b>54</b>
<b>V - RECOMENDAÇÕES FINAIS: .....</b>	<b>55</b>
<b>VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>55</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>59</b>
<b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA.....</b>	<b>60</b>
<b>IV – PROGRAMA DO TRABALHO A SER REALIZADO PELA EQUIPE DE AUDITORIA: .....</b>	<b>67</b>
<b>V – PARECER DA EQUIPE DE AUDITORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: .....</b>	<b>68</b>
<b>VI – RELATÓRIO DE AUDITORIA .....</b>	<b>68</b>
<b>VII – DOS HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO .....</b>	<b>68</b>
<b>VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....</b>	<b>69</b>
<b>PROGRAMA DE AUDITORIA .....</b>	<b>71</b>
<b>PAPEL DE TRABALHO.....</b>	<b>81</b>
<b>LEGISLAÇÃO .....</b>	<b>103</b>

## I. OFÍCIO DO RELATÓRIO DA AUDITORIA

Fortaleza-CE, 21 de janeiro de 2023.

Ilma. Sra.  
Dra. Liliana Lacerda

Prezados Senhores,

Com referência aos exames de auditoria efetuados nas operações de **Auditoria Interna, Compras, Contabilidade, Controladoria, Departamento Pessoal, Jurídico, Patrimônio, Recursos Humanos, Tesouraria**, apresentamos em anexo o relatório sobre os trabalhos realizados, o qual foi previamente discutido com V.Sas.

O relatório descreve, o resultado dos nossos trabalhos e os comentários sobre os aspectos que vieram ao nosso conhecimento, decorrentes da revisão parcial dos controles internos relacionados com as atividades técnicas.

Adicionalmente, por julgarmos ainda merecedoras da atenção de V.Sas., apresentaremos, neste relatório: sugestões e recomendações de melhorias para esta conceituada Empresa.

Lembramos a V.Sas., que a equipe de auditoria, determinou que a regularização das deficiências ou irregularidades descritas no relatório de auditoria está a cargo do responsável pela operação auditada, inclusive no tocante as unidades que lhe prestam serviços, devendo emitir, no prazo máximo de 30 dias, resposta formal endereçada a auditoria, contendo as seguintes informações:

- Forma de atuação para a eliminação das falhas ou correção das irregularidades ou alterações efetuadas nos controles internos.
- Menção a correspondência escrita, identificando claramente as providências adotadas em relação a cada item do relatório.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos pela assistência e colaboração de seu pessoal no decurso dos nossos trabalhos, e permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,



---

Iury Ferreira dos Santos  
Auditor Líder

## CARTA DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

A FACULDADE MUNDO DA LEITURA,

### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2023

Este relatório abrange o exame das demonstrações contábeis, referente ao exercício de 2021, conforme nosso contrato de auditoria independente na sede da **AGIR AUDITORES INDEPENDENTES**

O trabalho foi realizado segundo padrões usuais de auditoria, incluindo aplicação de testes e exames sobre análise documental na extensão e profundidade julgadas necessárias.

Relacionamos, a seguir, os pontos que julgamos conveniente destacar:

- Analisar e conciliar todas as contas contábeis relacionadas aos aluguéis com o intuito de identificar irregularidades, erros ou possíveis atrasos nos registros dos atos e fatos contábeis, visto que de acordo com o DECRETO-LEI Nº 9.295, DE 27 DE MAIO DE 1946 em seus Arts. 25 e 26, esse tipo de análise fazem parte dos trabalhos técnicos de contabilidade.
- Avaliar os cálculos de remuneração, os relatórios de admissão, duração do trabalho e descanso, férias, horas-extras e recolhimentos tributários antes da realização do pagamento de salário e benefício dos colaboradores e envio das obrigações acessórias. com o objetivo de reduzir inconformidades e garantir a eficiência nas atividades executadas pelo setor.

Os comentários sobre os pontos acima descritos estão em conformidade com o que determina a legislação vigente. Recomendamos discutir sua adequação, de modo a evitar contratempos perante a autoridade competente. É o que nos cabe relatar.

Fortaleza-CE, 21 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,






---

Iury Ferreira dos Santos  
Auditor Líder

## **II - EQUIPE DE ELABORAÇÃO:**



**Auditora Líder: Iury Ferreira dos Santos**

### **SETORES AUDITADOS:**

-  Auditoria Interna
-  Patrimônio
-  Compras



**Auditor Sênior: Francisco Anselmo Augusto Ferreira Junior**

### **SETORES AUDITADOS:**

-  Tesouraria
-  Controladoria


**Auditor Sênior: Francisco Guilherme Félix de Sousa**

### **SETORES AUDITADOS:**

-  Contabilidade
-  Jurídico

**Auditor Sênior: Ruth Garcia de Aguiar**

### **SETORES AUDITADOS:**

-  Recursos Humanos
-  Departamento Pessoal

## **III. TRABALHO DE AUDITORIA**

### **1. Objetivo**

O objetivo do nosso trabalho foi determinar a adequação e a confiabilidade do sistema de controle interno existente nas operações realizadas nos setores:

**Auditoria Interna, Compras, Contabilidade, Controladoria, Departamento Pessoal, Jurídico, Patrimônio, Recursos Humanos, Tesouraria**, bem como testar sua eficiência e correto cumprimento pelo pessoal envolvido.

## **2. Procedimentos de auditoria**

O controle interno foi identificado por meio do levantamento documental dos procedimentos em uso e discussão do seu conteúdo com o pessoal responsável. A avaliação dos controles internos foi realizada a luz do conceito de controle interno, pela aplicação de guias de avaliação e pela verificação do correto cumprimento dos procedimentos existentes para a operação em exame documental.

Com o intuito de testar o cumprimento dos procedimentos instituídos, selecionamos para o exame operações realizadas no período de **01 de janeiro 2021 a 31 de dezembro de 2021**, as quais foram examinadas de acordo com um programa de auditoria que cobriu os principais aspectos de controle.

### **3.1 Área Administrativa**

#### **1. Setor: Auditoria Interna**

**Nome do Auditor: Iury Ferreira dos Santos**

#### **Atividades contempladas:**

- ⇒ Verificar se os relatórios estão de acordo com os trabalhos no exercício de 2021.
- ⇒ Verificar e analisar se todos os procedimentos de auditoria interna foram cumpridos e enviados para serem analisados pela direção.
- ⇒ Verificar a eficácia dos controles contábeis, financeiros e operacionais

#### **Documentos pertinentes ao Setor:**

- ✓ Relatório dos documentos auditados.
- ✓ Relatório Gerencial de Controles Internos
- ✓ Relatório de Contabilidade, Folha de Ponto, Folha de Pagamento.

#### **Irregularidades visualizadas na Auditoria:**

Realizamos a análise documental e constatamos as seguintes irregularidades no setor:

1 - No dia 05 de novembro de 2022, foi identificado por nossa equipe de auditores, após análise documental e relatórios da auditoria interna, repasse à fornecedor de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais), porém, não

localizamos o contrato de terceirização. Ressaltamos ainda, que não foi encontrado o repasse de 3 (três) meses do mesmo nas contas do setor contábil. Totalizando R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais). Diante disso, entendemos que o setor de auditoria não verificou a existência de contratos das empresas terceirizadas, bem como não avaliou as demonstrações contábeis da empresa.

### **Sugestões para regularização documental:**

Em 05 de novembro de 2022 a Equipe de Auditoria sugere que os auditores internos da faculdade solicitem quinzenalmente relatórios relacionado à movimentação de contratos de prestação de serviços, bem como o controle contábil com a movimentação financeira das entradas e saídas de repasses.

Conforme Lei nº 13.429/2017 (Lei da Terceirização), como segue:

“Art. 4º-A. Empresa prestadora de serviços a terceiros é a pessoa jurídica de direito privado destinada a prestar à contratante serviços determinados e específicos.

§ 1º A empresa prestadora de serviços contrata, remunera e dirige o trabalho realizado por seus trabalhadores, ou subcontrata outras empresas para realização desses serviços.

§ 2º Não se configura vínculo empregatício entre os trabalhadores, ou sócios das empresas prestadoras de serviços, qualquer que seja o seu ramo, e a empresa contratante.”

### **Opinião:**

Em nossa opinião, os procedimentos adotados pela Equipe de Auditoria Interna são ineficientes, pois a empresa não consegue identificar no exercício financeiro o controle dos contratos de terceirização. Identificando assim a inconformidade dos lançamentos contábeis e o acompanhamento adequado dos processos de controle interno.

Conforme NBC TA 315 - identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante por meio do entendimento da entidade e do seu ambiente:



### **Outros Assuntos:**

A Equipe de Auditoria chama atenção para a seriedade na execução dos trabalhos de Auditoria Interna, cumprindo com o que prever toda sua legislação específica. Vale ressaltar que falhas apresentadas nos resultados do trabalho da Auditoria Interna comprometem a eficiência dos processos internos da instituição, pois podem não evidenciar falhas que poderiam ser ajustadas em tempo hábil quando identificadas. Salientamos a respeito da importância dos trabalhos da Auditoria Interna.

**2** - No dia 08 de novembro de 2022, foi identificado por nossa equipe de auditores, após análise documental e relatórios da auditoria interna, que houve repasse de R\$ 8.000,00 (Oito mil e reais) com gastos que não foram processados no setor contábil. Tendo em vista que a equipe de auditores internos, deveriam exigir esse processo nas aquisições de materiais relevantes.

### **Sugestões para regularização documental:**

Em 08 de novembro de 2022 a Equipe de Auditoria sugere que os auditores internos da faculdade solicitem semanalmente extratos bancários, bem como relatórios evidenciando as movimentações financeiras de saídas relacionadas à repasses e controle de registros de custos e despesas do período.

Conforme CFC Nº 1.132 DE 21/11/2008 – NBC T 16.5 REGISTRO CONTÁBIL, como segue:

1. Esta Norma estabelece critérios para o registro contábil dos atos e dos fatos que afetam ou possam vir a afetar o patrimônio das entidades do setor público. Documento de suporte: qualquer documento hábil, físico ou eletrônico que comprove a transação na entidade do setor público, utilizado para sustentação ou comprovação do registro contábil. (a) Comparabilidade - os registros e as informações contábeis devem possibilitar a análise da situação patrimonial de entidades do setor público ao longo do tempo e estaticamente, bem como a identificação de semelhanças e diferenças dessa situação patrimonial com a de outras entidades.

(b) Compreensibilidade - as informações apresentadas nas demonstrações contábeis devem ser entendidas pelos usuários. Para esse

fim, presume-se que estes já tenham conhecimento do ambiente de atuação das entidades do setor público. Todavia, as informações relevantes sobre temas complexos não devem ser excluídas das demonstrações contábeis, mesmo sob o pretexto de que são de difícil compreensão pelos usuários.

(c) Confiabilidade - o registro e a informação contábil devem reunir requisitos de verdade e de validade que possibilitem segurança e credibilidade aos usuários no processo de tomada de decisão.

(d) Fidedignidade - os registros contábeis realizados e as informações apresentadas devem representar fielmente o fenômeno contábil que lhes deu origem.

(e) Imparcialidade - os registros contábeis devem ser realizados e as informações devem ser apresentadas de modo a não privilegiar interesses específicos e particulares de agentes e/ou entidades.

(f) Integridade - os registros contábeis e as informações apresentadas devem reconhecer os fenômenos patrimoniais em sua totalidade, não podendo ser omitidas quaisquer partes do fato gerador.

### **Opinião:**

Em nossa opinião, os métodos adotados pela Equipe de Auditoria Interna são ineficientes, pois a empresa não consegue identificar possíveis inconsistências relacionadas as despesas assim como eventuais ausências desses fatos nos registros contábeis, resultando de forma negativa nos resultados financeiros.

Conforme NBC T 11 – Normas de auditoria das demonstrações contábeis.

11.2.6.1 – A aplicação dos procedimentos de auditoria deve ser realizada, em razão da complexidade e volume das operações, por meio de provas seletivas, testes e amostragens, cabendo ao auditor, com base na análise de riscos de auditoria e outros elementos de que dispuser, determinar a amplitude dos exames necessários à obtenção dos elementos de convicção que sejam válidos para o todo.

11.2.6.2 – Na aplicação dos testes de observância e substantivos, o auditor deve considerar os seguintes procedimentos técnicos básicos:

- a) inspeção – exame de registros, documentos e de ativos tangíveis;
- b) observação – acompanhamento de processo ou procedimento quando de sua execução;
- c) investigação e confirmação – obtenção de informações junto a pessoas ou entidades conhecedoras da transação, dentro ou fora da entidade;

### **Outros Assuntos:**

A Equipe de Auditoria vem ressaltar que as atividades da auditoria interna são importantes para a eficiência de cada processo cumprindo com o que prever toda sua legislação específica. Ressaltamos ainda que as irregularidades encontradas, prejudicam o funcionamento normal da instituição referente a movimentações financeiras.

**3** - No dia 26 de novembro de 2022, foi identificado por nossa equipe de auditores, após análise documental e relatórios da auditoria interna, um saldo bancário confirmado pelo banco Collors Brasil de R\$ 4.825,000 (Quatro milhões e oitocentos e vinte cinco mil reais). Ao examinar o extrato, vimos que existe um débito no valor de R\$ 27.500,00 (Vinte sete mil e quinhentos reais) referente a juros que não está registrado nas demonstrações contábeis. Diante do fato, constatamos que a equipe de auditoria interna não realiza conciliações bancárias, bem como, não verifica o detalhamento das demonstrações contábeis.

### **Sugestões para regularização documental:**

Em 26 de novembro de 2022 a Equipe de Auditoria sugere que os auditores internos da faculdade solicitem semanalmente os documentos pertencentes ao registro contábil Ex: Nota Fiscal, Recibos, Extratos, bem como relatórios evidenciando as movimentações financeiras de saídas relacionadas à repasses e controle de registros de custos e despesas do período.

Conforme CFC Nº 1.132 DE 21/11/2008 – NBC T 16.5 REGISTRO CONTÁBIL, como segue:

1. Esta Norma estabelece critérios para o registro contábil dos atos e dos fatos que afetam ou possam vir a afetar o patrimônio das entidades do setor público. Documento de suporte: qualquer documento hábil, físico ou eletrônico que comprove a transação na entidade do setor público, utilizado para sustentação ou comprovação do registro contábil. (a) Comparabilidade - os registros e as informações contábeis devem possibilitar a análise da situação patrimonial de entidades do setor público ao longo do tempo e estaticamente, bem como a identificação de semelhanças e diferenças dessa situação patrimonial com a de outras entidades.

(b) Compreensibilidade - as informações apresentadas nas demonstrações contábeis devem ser entendidas pelos usuários. Para esse fim, presume-se que estes já tenham conhecimento do ambiente de atuação das entidades do setor público. Todavia, as informações relevantes sobre temas complexos não devem ser excluídas das demonstrações contábeis, mesmo sob o pretexto de que são de difícil compreensão pelos usuários.

(c) Confiabilidade - o registro e a informação contábil devem reunir requisitos de verdade e de validade que possibilitem segurança e credibilidade aos usuários no processo de tomada de decisão.

(d) Fidedignidade - os registros contábeis realizados e as informações apresentadas devem representar fielmente o fenômeno contábil que lhes deu origem.

(e) Imparcialidade - os registros contábeis devem ser realizados e as informações devem ser apresentadas de modo a não privilegiar interesses específicos e particulares de agentes e/ou entidades.

(f) Integridade - os registros contábeis e as informações apresentadas devem reconhecer os fenômenos patrimoniais em sua totalidade, não podendo ser omitidas quaisquer partes do fato gerador.

### **Opinião:**

Em nossa opinião, as análises e procedimentos adotados pela Equipe de Auditoria Interna são ineficazes, pois o setor não identificou possíveis erros relacionados às despesas assim como eventuais ausências desses fatos nos registros contábeis, resultando de forma negativa nos resultados financeiros.

Conforme Nº 11.2.6.2 Aplicação dos testes de observância e substantivos, Item D) Cálculo – conferência e exatidão aritmética, registros e documentações contábeis.

Na aplicação dos testes de observância e substantivos, o auditor deve considerar os seguintes procedimentos técnicos básicos:

- a) inspeção – exame de registros, documentos e de ativos tangíveis;
- b) observação – acompanhamento de processo ou procedimento quando de sua execução;
- c) investigação e confirmação – obtenção de informações junto a pessoas ou entidades conhecedoras da transação, dentro ou fora da entidade;
- d) cálculo – conferência da exatidão aritmética de documentos comprobatórios, registros e demonstrações contábeis e outras circunstâncias;

#### **Outros Assuntos:**

A Equipe de Auditoria destaca que a auditoria interna elabore processos rotineiros como ex: solicitações de documentos e revisar de maneira constante os métodos adotados para mitigação de risco, com o objetivo de minimizar as irregularidades encontradas na instituição.

**4** - No dia 13 de novembro de 2022, foi identificado por nossa equipe de auditores, após análise documental e relatórios da auditoria interna, que a faculdade não possui controle dos bens móveis, bem como a depreciação era calculada a cada 3 (três) anos. Diante disso, vimos que a auditoria interna não realiza inventários periódicos, bem como não confere as contas contábeis referente a depreciação de bens móveis.

#### **Sugestões para regularização documental:**

Em 13 de novembro de 2022 a Equipe de Auditoria sugere que os auditores internos da faculdade solicitem as regras de depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis bem como a redução dos valores de bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade. Diante disso verificar identificar possíveis

inconsistências referente a depreciações nas contas de resultado. Conforme CFC Nº 1.136/08 NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão.

Esta Norma estabelece critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação, da amortização e da exaustão.

Depreciação: a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.

A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual. A depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo começa quando o item estiver em condições de uso. A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo se torna obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

As demonstrações contábeis devem divulgar, para cada classe de imobilizado, em nota explicativa:

(a) o método utilizado, a vida útil econômica e a taxa utilizada;

(b) o valor contábil bruto e a depreciação, a amortização e a exaustão acumuladas no início e no fim do período;

(c) as mudanças nas estimativas em relação a valores residuais, vida útil econômica, método e taxa utilizados.

### **Opinião:**

Em nossa opinião, as análises e procedimentos adotados pela Equipe de Auditoria Interna são ineficazes, pois o setor não verifica/examina os valores registrados na conta de depreciação dos bens tangíveis bem como não realiza acompanhamento e evolução das depreciações existentes nas contas de resultado. Ressaltamos que o setor não avalia o ambiente de controle da unidade referente aos bens móveis.

Conforme Nº 11.2.3.3 – Determinar o risco da auditoria

11.2.3.1 – Risco de auditoria é a possibilidade de o auditor vir a emitir uma opinião tecnicamente inadequada sobre demonstrações contábeis significativamente incorretas.

11.2.3.2 – A análise dos riscos de auditoria deve ser feita na fase de planejamento dos trabalhos considerando a relevância em dois níveis:

a) em nível geral, considerando as demonstrações contábeis tomadas no seu conjunto, bem como as atividades, qualidade da administração, avaliação do sistema contábil e de controles internos e situação econômica e financeira da entidade; e

b) em níveis específicos, relativos ao saldo das contas ou natureza e volume das transações.

11.2.3.3 – Para determinar o risco da auditoria, o auditor deve avaliar o ambiente de controle da entidade, compreendendo:

a) função e envolvimento dos administradores nas atividades da entidade;

b) a estrutura organizacional e os métodos de administração adotados, especialmente quanto a limites de autoridade e responsabilidade;

c) as políticas de pessoal e segregação de funções;

### **Outros Assuntos:**

A Equipe de Auditoria destaca que os auditores internos examinem e verifiquem de forma mais detalhada as documentações apresentadas pelos setores auditados. Ressalta ainda que os métodos adotados pelos auditores tragam eficiência e auxiliem a melhorar os processos.

**5** - No dia 09 de novembro de 2022, foi identificado por nossa equipe de auditores, após análise documental e relatórios da auditoria interna, irregularidades no Setor de Recursos Humanos e Departamento pessoal, deles 60 professores trabalhavam apenas 20 h/a, quando deveriam trabalhar 40 h/a, assim ocorrendo reconhecimento contabilmente no valor de R\$ 7.450 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais) a maior do trabalho não realizado. Foi verificado que 400 (quatrocentos) funcionários recebiam R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) gerando uma folha salarial de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais); foi averiguado que 200 (duzentos) funcionários que recebiam R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) mensais, estavam com período de férias de 25 (vinte e cinco) meses sem liberação para usufruí-las gerando um valor total de R\$ 794.666,67 (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete

centavos) referente a férias vencidas. Os outros 210 (quatrocentos e dez) funcionários recebiam salário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) totalizando R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) mensais e foi visto que 30% (trinta por cento) desses funcionários, totalizando 63 (sessenta e três) funcionários, estavam sem receber horas-extras de 12hrs referente ao mês de outubro/2021, somando um total de R\$ 6.930 (seis mil novecentos e trinta reais) não recebidos.

### **Sugestões para regularização documental:**

Em 09 de novembro de 2022 a Equipe de Auditoria sugere que os auditores internos da faculdade solicitem a folha de pagamento mensalmente, bem como a memória de cálculo dos benefícios e remunerações dos colaboradores para conferência e verificação dos valores a receber.

Conforme Decreto nº 93.872 que exigem a realização de auditorias na folha de pagamento e os resultados finalísticos da prestação de serviço realizado pelo órgão.

A auditoria será realizada de maneira objetiva, segundo programação e extensão racionais, com o propósito de certificar a exatidão e regularidade das contas, verificar a execução de contratos, convênios, acordos ou ajustes, a probidade na aplicação dos dinheiros públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens da União ou a ela confiados.

### **Opinião:**

Tendo ciência das inconsistências, constatamos que o setor de auditoria interna não realiza conferência da folha de pagamento com o plano de cargos e salários, não verifica a folha de ponto mensal e não existe controle para os funcionários que possuem férias vencidas. Com isso, evidenciamos que os procedimentos adotados do setor de auditoria são ineficientes e que os métodos precisam ser melhorados.

Conforme NBC T11.1.2 – Procedimentos de Auditoria

11.1.2.1 – Os procedimentos de auditoria são o conjunto de técnicas que permitem ao auditor obter evidências ou provas suficientes e adequadas para fundamentar sua opinião sobre as



demonstrações contábeis auditadas e abrangem testes de observância e testes substantivos.

11.1.2.2 – Os testes de observância visam à obtenção de razoável segurança de que os procedimentos de controle interno estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento e cumprimento.

11.1.2.3 – Os testes substantivos visam à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelo sistema contábil da entidade, dividindo-se em:

- a) testes de transações e saldos; e
- b) procedimentos de revisão analítica.

### **Outros Assuntos:**

A Equipe de Auditoria destaca que os auditores internos examinem a folha de pagamento mês a mês da instituição e elabore controles internos que mitiguem as irregularidades encontradas. Cabe mencionar que os processos adotados pelos auditores internos auxiliem na revisão dos cálculos referente a folha de pagamento, trazendo a eficácia e a segurança do processo.

### **3.1 Área Administrativa**

#### **2. Setor: Compras**

**Nome do Auditor: Iury Ferreira dos Santos**

#### **Atividades contempladas:**

- ⇒ Solicitar relatórios e as cotações de fornecedores das compras realizadas;
- ⇒ Solicitar relatório de Fornecedores Exercício 2021 e vigente;
- ⇒ Solicitar as Requisições das compras realizadas;
- ⇒ Solicitar e Verificar a existência de NF's e Boletos das compras realizadas no exercício de 2021.

#### **Documentos pertinentes ao Setor:**

- ✓ Cotação de compras e fornecedores
- ✓ Requisição de compras exercício 2021.

✓ Notas Fiscais e Boletos exercício 2021

### **Irregularidades visualizadas no Compras:**

Realizamos a análise documental e constatamos as seguintes irregularidades no setor:

1 - No dia 08 de novembro de 2022, foi identificado por nossa equipe de auditores, após análise documental e relatórios da auditoria interna, despesas com combustíveis para 3 (três) veículos no valor de R\$8.000,00 (Oito mil reais) onde o setor encaminhou tais despesas para a tesouraria. Porém não houve registro na contabilidade pela documentação que não foi enviada ao setor em tempo hábil.

### **Sugestões para regularização documental:**

Em 8 de novembro de 2022 a Equipe de Auditoria sugere que os auditores internos da faculdade solicitem semanalmente os documentos pertencentes ao registro contábil Ex: Nota Fiscal, Recibos, Extratos, bem como relatórios evidenciando as movimentações financeiras de saídas relacionadas à repasses e controle de registros de custos e despesas do período no setor de compras.

Conforme CFC Nº 1.132 DE 21/11/2008 – NBC T 16.5 REGISTRO CONTÁBIL, como segue:

1. Esta Norma estabelece critérios para o registro contábil dos atos e dos fatos que afetam ou possam vir a afetar o patrimônio das entidades do setor público. Documento de suporte: qualquer documento hábil, físico ou eletrônico que comprove a transação na entidade do setor público, utilizado para sustentação ou comprovação do registro contábil. (a) Comparabilidade - os registros e as informações contábeis devem possibilitar a análise da situação patrimonial de entidades do setor público ao longo do tempo e estaticamente, bem como a identificação de semelhanças e diferenças dessa situação patrimonial com a de outras entidades.

(b) Compreensibilidade - as informações apresentadas nas demonstrações contábeis devem ser entendidas pelos usuários. Para esse fim, presume-se que estes já tenham conhecimento do ambiente de atuação das entidades do setor público. Todavia, as informações relevantes sobre temas complexos

não devem ser excluídas das demonstrações contábeis, mesmo sob o pretexto de que são de difícil compreensão pelos usuários.

(c) Confiabilidade - o registro e a informação contábil devem reunir requisitos de verdade e de validade que possibilitem segurança e credibilidade aos usuários no processo de tomada de decisão.

(d) Fidedignidade - os registros contábeis realizados e as informações apresentadas devem representar fielmente o fenômeno contábil que lhes deu origem.

(e) Imparcialidade - os registros contábeis devem ser realizados e as informações devem ser apresentadas de modo a não privilegiar interesses específicos e particulares de agentes e/ou entidades.

(f) Integridade - os registros contábeis e as informações apresentadas devem reconhecer os fenômenos patrimoniais em sua totalidade, não podendo ser omitidas quaisquer partes do fato gerador.

### **Opinião:**

Diante dos fatos descritos acima, vimos que o setor de auditoria não acompanha e tão menos verifica os pagamentos realizados pelo setor de compras, mas ainda quando esses pagamentos não registrados contabilmente. Podemos concluir que os procedimentos adotados pelos auditores internos são ineficientes quando relacionamos aos processos do setor de compras. Conforme NBC T 12 Procedimentos de Auditoria Interna.

Os procedimentos de Auditoria Interna constituem exames e investigações, incluindo testes de observância e testes substantivos, que permitem ao auditor interno obter subsídios suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações à administração da entidade.

Os testes de observância visam à obtenção de razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários e administradores da entidade.

Na sua aplicação, devem ser considerados os seguintes procedimentos:

a) inspeção - verificação de registros, documentos e ativos tangíveis;

b) observação - acompanhamento de processo ou procedimento quando de sua execução; e  
c) investigação e confirmação - obtenção de informações perante pessoas físicas ou jurídicas conhecedoras das transações e das operações, dentro ou fora da entidade.

## **Outros Assuntos**

A equipe de Auditores sinaliza que mensalmente a equipe de auditores internos realizem conferência nas demonstrações de resultados e movimentações financeiras que vão em cumprimento com as leis descritas anteriormente. Cabe mencionar que irregularidades encontradas nos métodos, procedimentos e análises dos auditores internos prejudicam diretamente a eficiência nos processos.

### **3.1 Área Administrativa**

#### **3. Setor: Departamento Pessoal**

**Nome do Auditor: Ruth Garcia de Aguiar**

#### **Atividades contempladas:**

- ⇒ Analisar relatórios de admissão, duração do trabalho e descanso, férias, horas-extras e recolhimentos tributários exercício 2021 e vigente.
- ⇒ Análise de pagamentos indevidos de verbas trabalhistas, multas, recolhimento incorreto do INSS, FGTS e contribuições sindicais.
- ⇒ Solicitar e analisar relatório de férias e horas-extras, com o objetivo de verificar os pagamentos efetuados aos colaboradores.

#### **Documentos pertinentes ao Setor:**

- ✓ Relatório dos documentos auditados com a folha de pagamento;
- ✓ Relatório Gerencial do DP (proventos e descontos);
- ✓ Relatório de Auditoria da folha de pagamento;

#### **Irregularidades visualizadas na Auditoria:**

No dia 09 de novembro de 2022, foi identificado por nossa equipe de auditores, após análise documental e relatórios da auditoria interna, irregularidades no

Setor de Recursos Humanos e Departamento pessoal, deles 60 professores trabalhavam apenas 20 h/a, quando deveriam trabalhar 40 h/a, assim ocorrendo reconhecimento contabilmente no valor de R\$ 7.450 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais) a maior do trabalho não realizado. Foi verificado que 400 (quatrocentos) funcionários recebiam R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) gerando uma folha salarial de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais); foi averiguado que 200 (duzentos) funcionários que recebiam R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) mensais, estavam com período de férias de 25 (vinte e cinco) meses sem liberação para usufruí-las gerando um valor total de R\$ 794.666,67 (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referente a férias vencidas. Os outros 210 (quatrocentos e dez) funcionários recebiam salário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) totalizando R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) mensais e foi visto que 30% (trinta por cento) desses funcionários, totalizando 63 (sessenta e três) funcionários, estavam sem receber horas-extras de 12hrs referente ao mês de outubro/2021, somando um total de R\$ 6.930 (seis mil novecentos e trinta reais) não recebidos, colocando a empresa à mercê de um passivo jurídico.

### **Sugestões para melhorias:**

No dia 09 de novembro de 2022 o grupo de Auditores sugere ao setor de departamento pessoal da empresa que avalie os cálculos de remuneração, os relatórios de admissão, duração do trabalho e descanso, férias, horas-extras e recolhimentos tributários antes da realização do pagamento de salário e benefício dos colaboradores e envio das obrigações acessórias. com o objetivo de reduzir inconformidades e garantir a eficiência nas atividades executadas pelo setor. Conforme artigo abaixo:

#### **Artigo 59 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943**

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59. A duração diária do trabalho poderá ser acrescida de horas extras, em número não excedente de duas, por acordo individual, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017) (Vigência);

§ 1o A remuneração da hora extra será, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017) (Vigência);

§ 2o Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou convenção coletiva de trabalho, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001).

**Artigo 129 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943**

CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 129** - Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 1.535, de 13.4.1977).

**Opinião:**

Em nossa opinião, a não realização das conferências necessárias ao processo de pagamentos aos colaboradores, torna-se preeminente o risco de passivo jurídico a empresa, quando não são efetuados os pagamentos devidamente consolidados conforme as leis do trabalho (CLT). Com isso foi evidenciado que o procedimento de auditoria interna da empresa é ineficaz e precisa ser aperfeiçoado.

**Outros Assuntos:**

A irregularidade ocorrida com o pagamento das horas-extras de 12hrs referente ao mês de outubro/2021 dos colaboradores, é passível de multa como está descrito no Decreto-Lei Nº 5.452, de 01 de maio de 1943 no Art. 59, deixando a empresa à mercê de um passivo jurídico. Pois pode ocorrer de algum colaborador se sentir lesado e aderir a uma ação judicial contra a empresa, pois a instituição está agindo de má-fé e indo contra o regimento.

Artigo 59 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59. A duração diária do trabalho poderá ser acrescida de horas extras, em número não excedente de duas, por acordo individual, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017) (Vigência);

§ 1o A remuneração da hora extra será, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017) (Vigência);

§ 2o Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou convenção coletiva de trabalho, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001).

### **3.1 Área Administrativa**

#### **4. Setor: Jurídico**

**Nome do Auditor: Francisco Guilherme Félix de Souza**

#### **Atividades contempladas:**

- ⇒ Solicitar e analisar todos os Contratos de Serviços Prestados;
- ⇒ Solicitar e avaliar os Contratos trabalhistas analisando os direitos e deveres dos trabalhadores no exercício 2021 e vigente;
- ⇒ Analisar as diretrizes estabelecidas nos manuais de regulamentação interna; verificar o Contrato Social e Aditivos de Contratos e suas atualizações.

#### **Documentos pertinentes ao Setor:**

- ✓ Listagem de Contratos de Prestação de Serviços;
- ✓ Listagem de Contratos de Trabalho;
- ✓ Regulamentos de Políticas Internas / Contratos Sociais e Aditivos.

#### **Irregularidades visualizadas na Auditoria:**

Realizamos a análise documental e constatamos as seguintes irregularidades no setor:

**1** - No dia 05 de novembro de 2022, foi verificado por nossa equipe de auditores que o Contrato de Prestação de Serviços com o restaurante terceirizado da Faculdade, não foi localizado. Foi visualizado o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) de repasse de aluguel, mas não localizado tal contrato de terceirização. Além disso, no levantamento do fechamento do ano, não existia 03 (três) meses de repasse de aluguel de

acordo com as contas do setor contábil, totalizando assim um valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) de repasses não apresentados. O responsável do Setor Contábil não conseguiu explicar a situação e a empresa de terceirização também não apresentou tal repasse financeiro do exercício financeiro. Irregularidade visualizada em 30 de dezembro de 2021.

### **Sugestões para melhorias:**

No dia 05 de novembro de 2022, o grupo de Auditores sugere que o Setor Jurídico realize um levantamento em busca de todos os Contatos de Prestação de Serviços e organize um controle dessa documentação. Segundo o Código Civil, instituído pela LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 existe uma série de disposições para a validade e invalidade do negócio:

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002  
Art. 104. A validade do negócio jurídico requer:  
I - Agente capaz;  
II - Objeto lícito, possível, determinado ou determinável;  
III - forma prescrita ou não defesa em lei.  
Art. 166. É nulo o negócio jurídico quando:  
I - Celebrado por pessoa absolutamente incapaz;  
II - For ilícito, impossível ou indeterminável o seu objeto;  
III - O motivo determinante, comum a ambas as partes, for ilícito;  
IV - Não revestir a forma prescrita em lei;  
V - For preterida alguma solenidade que a lei considere essencial para a sua validade;  
VI - Tiver por objetivo fraudar lei imperativa;  
VII - A lei taxativamente o declarar nulo, ou proibir-lhe a prática, sem cominar sanção.

Aconselhamos que o Setor Jurídico siga conforme a Lei para que não haja perda de validade jurídica e a companhia não sofra consequências com prejuízos econômicos.

### **Opinião:**

Em nossa opinião a falta de controle interno sobre a localização de documentos importantes como um Contrato de Prestação de Serviço, acarreta numa brecha para que terceiros possam se aproveitar da situação e acabem usando de má fé para prejudicar o negócio da empresa. Por isso se faz



necessário que o Setor Jurídico organize uma maneira para se resguardar contra qualquer ato que possa vir a prejudicar a entidade de alguma forma.

### **Outros Assuntos:**

A Equipe de Auditoria chama atenção para o cumprimento das legislações que norteiam os Contratos de Terceirização onde o Setor Jurídico tem o domínio do assunto para analisar com maior propriedade a situação, sanando as divergências para que a entidade não ocorra nenhum risco judicial e econômico. A Lei da Terceirização instituída pela LEI Nº 13.429, DE 31 DE MARÇO DE 2017 em seus Arts. 4º-A, Art. 4º-B, Art. 5º-A, Art. 5º-B, Art. 19-A explica exatamente o que deve ser considerado para que a empresa não corra riscos e se enquadre na legislação.

“Art. 4º-A. Empresa prestadora de serviços a terceiros é a pessoa jurídica de direito privado destinada a prestar à contratante serviços determinados e específicos.

§ 1º A empresa prestadora de serviços contrata, remunera e dirige o trabalho realizado por seus trabalhadores, ou subcontrata outras empresas para realização desses serviços.

§ 2º Não se configura vínculo empregatício entre os trabalhadores, ou sócios das empresas prestadoras de serviços, qualquer que seja o seu ramo, e a empresa contratante.”

“Art. 4º-B. São requisitos para o funcionamento da empresa de prestação de serviços a terceiros:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Registro na Junta Comercial;

III - Capital social compatível com o número de empregados, observando-se os seguintes parâmetros:

a) empresas com até dez empregados - capital mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) empresas com mais de dez e até vinte empregados - capital mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

c) empresas com mais de vinte e até cinquenta empregados - capital mínimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

d) empresas com mais de cinquenta e até cem empregados - capital mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e

e) empresas com mais de cem empregados - capital mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).”

“Art. 5º-A. Contratante é a pessoa física ou jurídica que celebra contrato com empresa de

prestação de serviços determinados e específicos.

§ 1º É vedada à contratante a utilização dos trabalhadores em atividades distintas daquelas que foram objeto do contrato com a empresa prestadora de serviços.

§ 2º Os serviços contratados poderão ser executados nas instalações físicas da empresa contratante ou em outro local, de comum acordo entre as partes.

§ 3º É responsabilidade da contratante garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato.

§ 4º A contratante poderá estender ao trabalhador da empresa de prestação de serviços o mesmo atendimento médico, ambulatorial e de refeição destinado aos seus empregados, existente nas dependências da contratante, ou local por ela designado.

§ 5º A empresa contratante é subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas referentes ao período em que ocorrer a prestação de serviços, e o recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.”

“Art. 5º-B. O contrato de prestação de serviços conterá:

I - Qualificação das partes;

II - Especificação do serviço a ser prestado;

III - Prazo para realização do serviço, quando for o caso;

IV - Valor.”

“Art. 19-A. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita a empresa infratora ao pagamento de multa.

**2** - No dia 09 de novembro de 2022, foi identificado por nossa equipe de auditores, após análise documental e relatórios da auditoria interna, irregularidades no Setor de Recursos Humanos e Departamento pessoal, deles 60 professores trabalhavam apenas 20 h/a, quando deveriam trabalhar 40 h/a, assim ocorrendo reconhecimento contabilmente no valor de R\$ 7.450 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais) a maior do trabalho não realizado. Foi verificado que 400 (quatrocentos) funcionários recebiam R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) gerando uma folha salarial de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais); foi averiguado que 200 (duzentos) funcionários que recebiam R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais)

mensais, estavam com período de férias de 25 (vinte e cinco) meses sem liberação para usufruí-las gerando um valor total de R\$ 794.666,67 (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referente a férias vencidas. Os outros 210 (quatrocentos e dez) funcionários recebiam salário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) totalizando R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) mensais e foi visto que 30% (trinta por cento) desses funcionários, totalizando 63 (sessenta e três) funcionários, estavam sem receber horas-extras de 12hrs referente ao mês de outubro/2021, somando um total de R\$ 6.930 (seis mil novecentos e trinta reais) não recebidos.

### **Sugestões para melhorias:**

No dia 09 de novembro de 2022, o grupo de Auditores sugere que o Setor Jurídico da empresa e seus responsáveis tenham um controle interno de acompanhamento mais de perto dos contratos de trabalhos para que não haja irregularidades na esfera trabalhista e a empresa seja prejudicada juridicamente ou até mesmo economicamente. Orientamos a importância do acompanhamento das férias seguindo o DECRETO-LEI Nº 1.535, DE 15 DE ABRIL DE 1977 em seus Arts. 134 a 136 e do DECRETO-LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017 em seu Art. 59 que fala sobre o regimento das horas extras:

DECRETO-LEI Nº 1.535, DE 15 DE ABRIL DE 1977

Art. 134. As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.

§ 1º Somente em casos excepcionais serão as férias concedidas em dois períodos, um dos quais não poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos.

§ 2º Aos menores de 18 (dezoito) anos e aos maiores de 50 (cinquenta) anos de idade, as férias serão sempre concedidas de uma só vez.

Art. 135. A concessão das férias será participada, por escrito ao empregado, com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias, cabendo a este assinar a respectiva notificação.

§ 1º O empregado não poderá entrar no gozo das férias sem que apresente ao empregador

sua CTPS, para que nela seja anotada a respectiva concessão.

§ 2º A concessão das férias será, igualmente, anotada no livro ou nas fichas de registro dos empregados.

Art. 136. A época da concessão das férias será a que melhor consulte os interesses do empregador.

§ 1º Os membros de uma família, que trabalhem no mesmo estabelecimento ou empresa, terão direito a gozar férias no mesmo período, se assim o desejarem e se disto não resultar prejuízo para o serviço.

§ 2º O empregado estudante, menor de 18 (dezoito) anos, terá direito a fazer coincidir suas férias com as férias escolares.

DECRETO-LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017

Art. 59. A duração diária do trabalho poderá ser acrescida de horas extras, em número não excedente de duas, por acordo individual, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.

§ 1º A remuneração da hora extra será, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal.

### **Opinião:**

Em nossa opinião o Setor Jurídico está falhando em alguns pontos como na falta de acompanhamento da jornada de trabalho, acarretando num custo maior do que o necessário com os empregados, já que eles estão trabalhando menos do que o que foi informado em contrato. Além disso, as férias e horas extras não estão em conformidade com o que diz a legislação. A equipe do Setor Jurídico, deva estar a par da situação para que não haja prejuízos financeiros e judiciais.

### **Outros assuntos:**

A irregularidade ocorrida com as férias dos funcionários é passível de multa como está descrito no DECRETO-LEI Nº 1.535, DE 15 DE ABRIL DE 1977 no Art. 137, deixando a empresa numa posição vulnerável perante a lei, pois existe um grande risco de algum funcionário se sentir lesado e colocar a empresa na Justiça, pois a empresa não está agindo de acordo com o que está explícito na legislação.

DECRETO-LEI Nº 1.535, DE 15 DE ABRIL DE 1977

Art. 137. Sempre que as férias forem concedidas após o prazo de que trata o art. 134, o empregador pagará em dobro a respectiva remuneração.

§ 1º Vencido o mencionado prazo sem que o empregador tenha concedido as férias, o empregado poderá ajuizar reclamação pedindo a fixação, por sentença, da época de gozo das mesmas.

§ 2º A sentença cominará pena diária de 5% (cinco por cento) do salário-mínimo da região, devida ao empregado até que seja cumprida.

§ 3º Cópia da decisão judicial transitada em julgado será remetida ao órgão local do Ministério do Trabalho, para fins de aplicação da multa de caráter administrativo.

### **3.1 Área Administrativa**

#### **5. Setor: Recursos Humanos**

**Nome do Auditor: Ruth Garcia de Aguiar**

#### **Atividades contempladas:**

- ⇒ Analisar relatórios de acompanhamento de plano de cargos e carreiras, remuneração e controle e acompanhamento do ponto eletrônico de pessoal.
- ⇒ Análise de políticas e práticas de pessoal da organização, e avaliação das condições prejudiciais a empresa.
- ⇒ Solicitar e analisar relatório do setor financeiros da empresa, com o objetivo de verificar os pagamentos efetuados a colaboradores.

#### **Documentos pertinentes ao Setor:**

- ✓ Relatório dos documentos auditados
- ✓ Relatório Gerencial do RH
- ✓ Relatório de Auditoria

#### **Irregularidades visualizadas na Auditoria:**

Realizamos a análise documental e constatamos as seguintes irregularidades no setor:

No dia 09 de novembro de 2022, foi identificado por nossa equipe de auditores, após análise documental e relatórios da auditoria interna, irregularidades no

Setor de Recursos Humanos e Departamento pessoal, deles 60 professores trabalhavam apenas 20 h/a, quando deveriam trabalhar 40 h/a, assim ocorrendo reconhecimento contabilmente no valor de R\$ 7.450 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais) a maior do trabalho não realizado. Foi verificado que 400 (quatrocentos) funcionários recebiam R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) gerando uma folha salarial de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais); foi averiguado que 200 (duzentos) funcionários que recebiam R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) mensais, estavam com período de férias de 25 (vinte e cinco) meses sem liberação para usufruí-las gerando um valor total de R\$ 794.666,67 (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referente a férias vencidas. Os outros 210 (quatrocentos e dez) funcionários recebiam salário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) totalizando R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) mensais e foi visto que 30% (trinta por cento) desses funcionários, totalizando 63 (sessenta e três) funcionários, estavam sem receber horas-extras de 12hrs referente ao mês de outubro/2021, somando um total de R\$ 6.930 (seis mil novecentos e trinta reais) não recebidos.

### **Sugestões para melhorias:**

No dia 09 de novembro de 2022 o grupo de Auditores sugere ao setor de Recursos Humanos da empresa que verifiquem com eficácia os relatórios de acompanhamento de plano de cargos e carreiras, remuneração e controle e acompanhamento de ponto eletrônico de pessoal. Com o objetivo de minimizar erros e complicações jurídicas, pois não está embasado nas políticas e práticas da organização, conforme o artigo:

#### **Parágrafo 2 Artigo 74 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943**

CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 74. O horário de trabalho será anotado em registro de empregados. (Redação dada pela Lei nº 13.874, de 2019);

§ 2º Para os estabelecimentos com mais de 20 (vinte) trabalhadores será obrigatória a anotação da hora de entrada e de saída, em

registro manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções expedidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, permitida a pré-assinalação do período de repouso. (Redação dada pela Lei nº 13.874, de 2019).

### **Opinião:**

Em nossa opinião, a não realização das conferências necessárias ao processo de pagamentos aos colaboradores, torna-se preeminente o risco de passivo jurídico a empresa, quando não são efetuados os pagamentos devidamente consolidados conforme as leis do trabalho (CLT). Com isso foi evidenciado que o procedimento de Recursos Humanos da empresa é ineficaz e precisa ser aperfeiçoado.

### **Outros Assuntos:**

A falha na utilização do registro de ponto pela empresa, gera prejuízos financeiros decorrentes da falta de controle na jornada de trabalho dos colaboradores, através da coleta de dados sobre o seu expediente de trabalho. Fazendo que as demonstrações contábeis apresentem informações distorcidas da realidade da empresa. Conforme está redigido no Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943, Art. 74, gerando um prejuízo financeiro para o empregador no valor de R\$ 7.450 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais) a maior do trabalho não realizado.

Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943

Art. 74. O horário de trabalho será anotado em registro de empregados. (Redação dada pela Lei nº 13.874, de 2019)

§ 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.874, de 2019)

§ 2º Para os estabelecimentos com mais de 20 (vinte) trabalhadores será obrigatória a anotação da hora de entrada e de saída, em registro manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções expedidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, permitida a pré-assinalação do período de repouso. (Redação dada pela Lei nº 13.874, de 2019)

§ 3º Se o trabalho for executado fora do estabelecimento, o horário dos empregados constará do registro manual, mecânico ou eletrônico em seu poder, sem prejuízo do que dispõe o caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 13.874, de 2019)

§ 4º Fica permitida a utilização de registro de ponto por exceção à jornada regular de trabalho, mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019).

## **3.2 Área Financeira**

### **1. Setor: Contabilidade**

**Nome do Auditor: Francisco Guilherme Félix de Souza**

#### **Atividades contempladas:**

- ⇒ Solicitar e analisar os livros diários e razão.
- ⇒ Solicitar os relatórios e analisar todos os bens contabilizados no grupo de imobilizado e o cálculo da depreciação registrado de acordo com as normas contábeis.
- ⇒ Solicitar os documentos e analisar as contas contábeis da conta banco, aplicações financeiras e empréstimos no exercício 2021 e vigente. Identificar as conciliações com registros contábeis das contas da empresa.
- ⇒ Verificar a movimentação contábil e financeira evidenciando os Demonstrativos Financeiros.

#### **Documentos pertinentes ao Setor:**

- ✓ Livro Diário e Livro Razão;
- ✓ Relatório de Bens do Imobilizado e relatório de Depreciação e Amortização;
- ✓ Extratos Bancários e Contratos de Empréstimos;
- ✓ Relatórios dos Demonstrativos Financeiros.

#### **Irregularidades visualizadas na Auditoria:**

Realizamos a análise documental e constatamos as seguintes irregularidades no setor:

**1** - No dia 05 de novembro de 2022, foi verificado por nossa equipe de auditores após a análise documental, que não foram contabilizados os repasses referentes a 3 (três) meses de aluguel. Cada repasse equivale ao valor mensal de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), totalizando assim



um montante de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), nos 3 (três) meses que não houve a contabilização. O responsável do Setor Contábil não conseguiu explicar tal informação. Irregularidade visualizada em 30 de dezembro de 2021.

### **Sugestões para regularização documental:**

No dia 05 de novembro de 2022, o grupo de Auditores sugere que o Setor de Contabilidade da empresa e seus responsáveis analisem e conciliem todas as contas contábeis relacionadas aos aluguéis com o intuito de identificar irregularidades, erros ou possíveis atrasos nos registros dos atos e fatos contábeis, visto que de acordo com o DECRETO-LEI Nº 9.295, DE 27 DE MAIO DE 1946 em seus Arts. 25 e 26, esse tipo de análise fazem parte dos trabalhos técnicos de contabilidade:

DECRETO-LEI Nº 9.295, DE 27 DE MAIO DE 1946

Art. 25. São considerados trabalhos técnicos de contabilidade:

a) organização e execução de serviços de contabilidade em geral;

b) escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações;

c) perícias judiciais ou extrajudiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres, revisão permanente ou periódica de escritas, regulações judiciais ou extrajudiciais de avarias grossas ou comuns, assistência aos Conselhos Fiscais das sociedades anônimas e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade.

§ 1º Os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

§ 2º Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de profissionais de contabilidade cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é

essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 26. Salvo direitos adquiridos ex-vi do disposto no art. 2º do Decreto nº 21.033, de 8 de Fevereiro de 1932, as atribuições definidas na alínea c do artigo anterior são privativas dos contadores diplomados.

### **Opinião:**

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis em parte apresentam falhas, pois alguns registros contábeis não estão sendo conciliados de forma adequada, já que os aluguéis não foram escriturados em sua totalidade, gerando assim irregularidades. Os aluguéis devem ser acompanhados e contabilizados mensalmente para que não haja distorções nos demonstrativos contábeis.

### **Ênfase:**

Chamamos a atenção que além da divergência de saldo na conta de aluguéis, devido a não escrituração de alguns valores, a empresa acaba desrespeitando a relação contratual ferindo a NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL (CPC 00R2) em seu Item 4.59 que fala:

NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL (CPC 00R2)

Essência de direito contratual e obrigação contratual

4.59 Os termos de contrato criam direitos e obrigações para a entidade que seja parte desse contrato. Para representar fidedignamente esses direitos e obrigações, as demonstrações contábeis informam sua essência (ver item 2.12). Em alguns casos, a essência dos direitos e obrigações é clara com base na forma legal do contrato. Em outros casos, os termos do contrato, grupo ou série de contratos exigem análise para identificar a essência dos direitos e obrigações.

Enfatizamos que a empresa mantenha os controles dos contratos e as conciliações sejam feitas mensalmente para que não haja descumprimentos das normas contábeis.

**2** - No dia 08 de novembro de 2022, foi verificado por nossa equipe de auditores após a análise documental referente ao período de 01/01/2021 a

31/01/2021, através da Contagem do Caixa, que não foram contabilizadas as despesas com combustíveis para 3 (três) veículos da IES. O valor total das despesas foi de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que deixaram de compor nos registros contábeis da instituição devido o setor de Tesouraria não encaminhar a documentação em tempo hábil para a Contabilidade.

### **Sugestões para regularização documental:**

No dia 08 de novembro de 2022, o grupo de Auditores sugere que o Setor de Contabilidade da empresa e seus responsáveis acompanhem o envio da documentação mais de perto com os setores correlatos, pois a falta desses registros prejudica a fidedignidade da informação contábil, assim como dificulta na elaboração de forma confiável dos Demonstrativos Financeiros. De acordo com a LEI Nº 11.638, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007 em seus artigos em seus Arts. 176 e 177, orientamos a importância da escrituração de todos os registros contábeis para uma construção fidedigna dos demonstrativos financeiros:

LEI Nº 11.638, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:

I - Balanço patrimonial;

II - Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

III - Demonstração do resultado do exercício; e

IV - Demonstração dos fluxos de caixa; e

V - Se companhia aberta, demonstração do valor adicionado. (...)

Art. 177. A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos da legislação comercial e desta Lei e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, devendo observar métodos ou critérios contábeis uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o regime de competência.

### **Opinião:**

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis em parte apresentam falhas, pois alguns valores não estão sendo registrados contabilmente em tempo hábil, fazendo com que despesas com combustíveis estejam registrados com um saldo a menor. Todas as despesas devem ser contabilizadas e conciliadas mensalmente para que não haja irregularidades nas elaborações dos demonstrativos contábeis. A NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL (CPC 00R2) em seu Item 2.23 cita as características qualitativas de melhoria da informação:

NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL (CPC 00R2) 2.23 Comparabilidade, capacidade de verificação, tempestividade e compreensibilidade são características qualitativas que melhoram a utilidade de informações que sejam tanto relevantes como forneçam representação fidedigna do que pretendem representar. As características qualitativas de melhoria podem também ajudar a determinar qual de duas formas deve ser utilizada para representar o fenômeno caso se considere que ambas fornecem informações igualmente relevantes e representação igualmente fidedigna desse fenômeno.

### **Ênfase:**

Salientamos ainda que quanto mais atual a informação, mais útil ela se torna para a gestão da companhia, cumprindo o principal papel da contabilidade tomada de decisão, que é o principal objetivo do profissional de contabilidade que é gerenciar todas as informações de gestão de uma empresa para uma tomada de decisão mais assertiva pelos negócios. A não escrituração em tempo hábil fere diretamente a NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL (CPC 00R2) em seu Item 2.33 que diz:

NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL (CPC 00R2) 2.33 Tempestividade significa disponibilizar informações aos tomadores de decisões a tempo para que sejam capazes de influenciar suas decisões. De modo geral, quanto mais antiga a informação, menos útil ela é. Contudo, algumas informações podem continuar a ser tempestivas por muito tempo após o final do período de relatório porque, por exemplo, alguns usuários podem precisar identificar e avaliar tendências.

**3** - No dia 09 de novembro de 2022, foi identificado por nossa equipe de auditores, após análise documental e relatórios da auditoria interna, irregularidades no Setor de Recursos Humanos e Departamento pessoal, deles 60 professores trabalhavam apenas 20 h/a, quando deveriam trabalhar 40 h/a, assim ocorrendo reconhecimento contabilmente no valor de R\$ 7.450 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais) a maior do trabalho não realizado. Foi verificado que 400 (quatrocentos) funcionários recebiam R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) gerando uma folha salarial de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais); foi averiguado que 200 (duzentos) funcionários que recebiam R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) mensais, estavam com período de férias de 25 (vinte e cinco) meses sem liberação para usufruí-las gerando um valor total de R\$ 794.666,67 (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referente a férias vencidas. Os outros 210 (quatrocentos e dez) funcionários recebiam salário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) totalizando R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) mensais e foi visto que 30% (trinta por cento) desses funcionários, totalizando 63 (sessenta e três) funcionários, estavam sem receber horas-extras de 12hrs referente ao mês de outubro/2021, somando um total de R\$ 6.930 (seis mil novecentos e trinta reais) não recebidos.

#### **Sugestões para regularização documental:**

No dia 09 de novembro de 2022, o grupo de Auditores sugere que o Setor de Contabilidade da empresa e seus responsáveis acompanhem mais de perto os cálculos trabalhistas das horas trabalhadas de acordo com os contratos firmados, além de conferir mensalmente os períodos aquisitivos e de gozo de férias e os valores de horas extras a serem pagos para que não haja irregularidades na esfera trabalhista. Orientamos a importância do acompanhamento das férias seguindo o DECRETO-LEI Nº 1.535, DE 15 DE ABRIL DE 1977 em seus Arts. 134 a 136 e do DECRETO-LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017 em seu Art. 59 que fala sobre o regimento das horas extras:

DECRETO-LEI Nº 1.535, DE 15 DE ABRIL DE 1977

Art. 134. As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.

§ 1º Somente em casos excepcionais serão as férias concedidas em dois períodos, um dos quais não poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos.

§ 2º Aos menores de 18 (dezoito) anos e aos maiores de 50 (cinquenta) anos de idade, as férias serão sempre concedidas de uma só vez.

Art. 135. A concessão das férias será participada, por escrito ao empregado, com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias, cabendo a este assinar a respectiva notificação.

§ 1º O empregado não poderá entrar no gozo das férias sem que apresente ao empregador sua CTPS, para que nela seja anotada a respectiva concessão.

§ 2º A concessão das férias será, igualmente, anotada no livro ou nas fichas de registro dos empregados.

Art. 136. A época da concessão das férias será a que melhor consulte os interesses do empregador.

§ 1º Os membros de uma família, que trabalharem no mesmo estabelecimento ou empresa, terão direito a gozar férias no mesmo período, se assim o desejarem e se disto não resultar prejuízo para o serviço.

§ 2º O empregado estudante, menor de 18 (dezoito) anos, terá direito a fazer coincidir suas férias com as férias escolares.

DECRETO-LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017

Art. 59. A duração diária do trabalho poderá ser acrescida de horas extras, em número não excedente de duas, por acordo individual, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.

§ 1º A remuneração da hora extra será, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal.

### **Opinião:**

Em nossa opinião, os cálculos trabalhistas não estão sendo acompanhados com zelo pelo Setor Contábil, acarretando numa escrituração de valores de provisões trabalhistas não condizente com a realidade, fazendo com que as demonstrações contábeis apresentem algumas falhas e saldos distorcidos, não evidenciando assim a realidade da empresa naquele momento.

### **Ênfase:**

Salientamos ainda que o não cumprimento ou atraso do que está redigido no DECRETO-LEI Nº 1.535, DE 15 DE ABRIL DE 1977 em seus Arts. 134 a 136, gera prejuízos financeiros para o empregador como diz no Art. 137 do mesmo Decreto Lei. Dessa forma, enfatizamos que a companhia faça o controle da maneira mais adequada a fim de evitar prejuízos financeiros.

DECRETO-LEI Nº 1.535, DE 15 DE ABRIL DE 1977

Art. 137. Sempre que as férias forem concedidas após o prazo de que trata o art. 134, o empregador pagará em dobro a respectiva remuneração.

§ 1º Vencido o mencionado prazo sem que o empregador tenha concedido as férias, o empregado poderá ajuizar reclamação pedindo a fixação, por sentença, da época de gozo das mesmas.

§ 2º A sentença cominará pena diária de 5% (cinco por cento) do salário-mínimo da região, devida ao empregado até que seja cumprida.

§ 3º Cópia da decisão judicial transitada em julgado será remetida ao órgão local do Ministério do Trabalho, para fins de aplicação da multa de caráter administrativo.

**4** - No dia 13 de novembro de 2022, foi verificado por nossa equipe de auditores, após a análise de documentos datados de 01 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 que a Faculdade não possuía controle individual dos bens móveis, na conta veículo no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). Além disso foi constatado que a depreciação era calculada a cada 3 (três) anos.

### **Sugestões para regularização documental:**

No dia 13 de novembro de 2022, o grupo de Auditores sugere que o Setor de Contabilidade da empresa e seus responsáveis passem a controlar de forma individual os bens móveis para que haja um melhor gerenciamento sobre cada imobilizado de forma a evitar custos desnecessários. Sugerimos também que seja feita a depreciação dos ativos imobilizados de forma mensal, evitando distorções nos relatórios financeiros. Orientamos a importância do acompanhamento dos bens do imobilizado e da depreciação de acordo com a NBC TG 27 R4 (CPC 27) - ATIVO IMOBILIZADO:

NBC TG 27 R4 (CPC 27) - ATIVO IMOBILIZADO

7. O custo de um item de ativo imobilizado deve ser reconhecido como ativo se, e apenas se: (a) for provável que futuros benefícios econômicos associados ao item fluirão para a entidade; e (b) o custo do item puder ser mensurado confiavelmente.

15. Um item do ativo imobilizado que seja classificado para reconhecimento como ativo deve ser mensurado pelo seu custo.

50. O valor depreciável de um ativo deve ser apropriado de forma sistemática ao longo da sua vida útil estimada.

62. Vários métodos de depreciação podem ser utilizados para apropriar de forma sistemática o valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil. Tais métodos incluem o método da linha reta, o método dos saldos decrescentes e o método de unidades produzidas. A depreciação pelo método linear resulta em despesa constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere. O método dos saldos decrescentes resulta em despesa decrescente durante a vida útil. O método de unidades produzidas resulta em despesa baseada no uso ou produção esperados. A entidade seleciona o método que melhor reflita o padrão do consumo dos benefícios econômicos futuros esperados incorporados no ativo. Esse método é aplicado consistentemente entre períodos, a não ser que exista alteração nesse padrão.

### **Opinião:**

Em nossa opinião, o grupo de contas do imobilizado está com os valores distorcidos, pois tanto os bens quanto a depreciação não estão sendo escriturados da maneira correta, pois os bens móveis não estão contabilizados



de forma individual e as depreciações não estão sendo feitas de forma mensal, fazendo com que as demonstrações contábeis apresentem algumas falhas e saldos distorcidos, não evidenciando assim a realidade da empresa naquele momento.

### **Ênfase:**

Salientamos ainda que os demonstrativos financeiros não estão representando com fidedignidade e tempestividade a real situação do grupo, já que a depreciação não está sendo registrada mensalmente na Contabilidade, indo de encontro ao Item 2.12 da NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL (CPC 00R2), que fala da importância da representatividade de forma fiel dos atos e fatos contábeis:

NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL (CPC 00R2)

2.12 Relatórios financeiros representam fenômenos econômicos em palavras e números. Para serem úteis, informações financeiras não devem apenas representar fenômenos relevantes, mas também representar de forma fidedigna a essência dos fenômenos que pretendem representar. Em muitas circunstâncias, a essência de fenômeno econômico e sua forma legal são as mesmas. Se não forem as mesmas, fornecer informações apenas sobre a forma legal não representaria fidedignamente o fenômeno econômico.

**5** - No dia 26 de novembro de 2022, foi verificado por nossa equipe de auditores, após a análise documental e informado pelo Contador, que não foram registrados os lançamentos contábeis dos débitos referentes a juros cobrados pelo Banco de taxas de empréstimos num valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). A Faculdade não realiza conciliações bancárias.

### **Sugestões para regularização documental:**

No dia 26 de novembro de 2022, o grupo de Auditores sugere que o Setor de Contabilidade da empresa e seus responsáveis passem a realizar conciliações contábeis de forma diária, conferindo as movimentações dos extratos bancários

com os valores escriturados nas contas contábeis do grupo banco. Além disso, sugerimos que o Setor Contábil realize as validações dos saldos de empréstimos bancários de acordo com os contratos que foram firmados com o banco, reconhecendo também em regime de competência as taxas bancárias referentes aos empréstimos. A não escrituração dessas taxas no período em que elas realmente aconteceram, fere um dos Princípios Fundamentais da Contabilidade, o Princípio da Competência redigido na NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL (CPC 00R2) em seu item 1.17:

NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL (CPC 00R2)

1.17 O regime de competência reflete os efeitos de transações e outros eventos e circunstâncias sobre reivindicações e recursos econômicos da entidade que reporta nos períodos em que esses efeitos ocorrem, mesmo que os pagamentos e recebimentos à vista resultantes ocorram em período diferente. Isso é importante porque informações sobre os recursos econômicos e reivindicações da entidade que reporta e mudanças em seus recursos econômicos e reivindicações durante o período fornecem uma base melhor para a avaliação do desempenho passado e futuro da entidade do que informações exclusivamente sobre recebimentos e pagamentos à vista durante esse período.

### **Opinião:**

Em nossa opinião, a falta de conciliação bancária bota em risco a fidedignidade dos demonstrativos contábeis, visto que a falta dessa conferência bota em risco a validade das informações contábeis, como ocorreu no caso da não escrituração das taxas bancárias geradas na aquisição do empréstimo. Com isso, as demonstrações contábeis apresentam algumas falhas e saldos distorcidos prejudicando as futuras tomada de decisão dos gestores da empresa.

### **Ênfase:**

Salientamos ainda que a falta de escrituração das taxas de empréstimos no período em que a despesa ocorreu se mostra em desacordo a NBC TG 20 R2 (CPC 20) - CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS em seu Item 8, demonstrando que a empresa não está seguindo as normas contábeis em sua totalidade e que estão correndo riscos de serem prejudicadas de forma econômica pelos órgãos

fiscalizadores.

NBC TG 20 R2 (CPC 20) - CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS

8. A entidade deve capitalizar os custos de empréstimo que são diretamente atribuíveis à aquisição, à construção ou à produção de ativo qualificável como parte do custo do ativo. A entidade deve reconhecer os outros custos de empréstimos como despesa no período em que são incorridos.

### 3.2 Área Financeira

#### 2.Setor: Controladoria

**Nome do Auditor: Francisco Anselmo Augusto Ferreira Junior**

#### Atividades contempladas

- ⇒ Análise de relatório de registros contábeis
- ⇒ Análise relatório de depreciação
- ⇒ Análise relatório financeiro

#### Documento Pertinente ao Setor

- ✓ Relatório de despesas das empresas
- ✓ Relatório de demonstração de resultados

1- Em 08 novembro de 2022 a equipe de Auditoria identificou que existiu uma despesa referente a R\$ 8.000,00(oito mil reais) que não tinha sido repassada pra o setor contábil onde a equipe de controladoria visualizou os relatórios, porém deveria ter identificado o erro, porém não conseguiram localizar.

#### Sugestões para regularização documental:

Em 08 novembro de 2022 a equipe de auditoria sugere que a controladoria solicite os relatórios de despesas e relatórios dos registros contábeis do mês de novembro para revisão de valores do que foi gasto com que foi contabilizado.

*NBC T 16.5- Item 1 e 2 – Registros Contábeis*

1 - Esta Norma estabelece critérios para o registro contábil dos atos e dos fatos que afetam ou possam vir a afetar o patrimônio das entidades do setor público

2 - Para efeito desta Norma, entende-se por: Documento de suporte: qualquer documento hábil, físico ou eletrônico que comprove a transação na entidade do setor público, utilizado para sustentação ou comprovação do registro contábil.

### **Opinião:**

Constatamos que a equipe de controladoria no ato das conferências não conseguiu identificar a diferença das despesas da empresa nos relatórios contábeis, com isso orientamos que a controladoria solicite relatórios de despesas de gastos com os relatórios contábeis semanalmente para verificação mais eficaz de valores.

Lei Federal nº 13.019/2014 – Ar.115 – Fiscalização controle interno

Os órgãos da Administração poderão expedir normas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das licitações, no âmbito de sua competência, observadas as disposições desta Lei.

### **Ênfase:**

Salientamos que a falta de identificação das diferenças em tempo hábil nas demonstrações de resultados da empresa ocorre erros no relatório dando divergências para gestão analisar o desempenho e realizar tomada de decisões. Enfatizamos que a controladoria faça a revisão dos documentos com mais atenção.

### **DECRETO Nº 66.850, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

X - avocar os processos administrativos de responsabilização, referidos no inciso IX deste artigo, se:

- a) houver omissão injustificada ou manifesta ilegalidade na condução do processo por parte da autoridade competente do órgão ou entidade descentralizada de origem;
- b) for constatada a inadequação das condições objetivas ou técnicas necessárias ao processamento ou à decisão;
- c) os fatos apurados transcenderem a esfera institucional ou patrimonial da Secretaria de Estado ou entidade descentralizada de origem;
- d) a gravidade da conduta investigada ou dos seus efeitos recomendar a atuação da

Controladoria Geral do Estado;  
XI - em relação à tecnologia da informação,  
indicar o gestor de banco de dados dos  
sistemas sob sua responsabilidade;

- 2- Em 13 de novembro de 2022 a equipe de Auditoria identificou que a faculdade não possuía o controle individual dos bens moveis na conta de veículo no valor de R\$ 455.000,00(Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), a depreciação não estava sendo calculada pelo contador onde a controladoria não identificou nos relatórios financeiros essa causa.

### **Sugestões para regularização documental:**

Em 13 de novembro de 2022 a equipe de Auditoria sugere que a controladoria tenha os contratos de todos os ativos imobilizados com seus valores e a data que é executada as depreciações para a verificação se os valores estão corretos.

NBC TG 27 (R4) – Item 10, 30 – Ativo imobilizado

10 - A entidade deve avaliar, segundo esse princípio de reconhecimento, todos os seus custos com ativos imobilizados no momento em que eles são incorridos. Esses custos incluem custos incorridos inicialmente para adquirir ou construir item do ativo imobilizado e os custos incorridos posteriormente para renová-lo, substituir suas partes, ou dar manutenção a ele. O custo de item de imobilizado pode incluir custos incorridos, relativos aos contratos de arrendamento de ativo, que são usados para construir, adicionar a, substituir parte ou serviço a item do imobilizado, tais como a depreciação de ativo de direito de uso.

30 - Após o reconhecimento como ativo, um item do ativo imobilizado deve ser apresentado ao custo menos qualquer depreciação e perda por redução ao valor recuperável acumuladas

### **Opinião:**

Constatamos que a equipe de controladoria não conseguiu identificar essa divergência na depreciação dos ativos imobilizados não acompanha e nem monitora como está esses valores se estão dando prejuízo nas contas de resultados e não conseguiu avaliar o real valor dos ativos

### **Ênfase:**

Constatamos que a equipe de controladoria não conseguiu identificar essa divergência na depreciação dos ativos imobilizados não acompanha e nem monitora como esta esses valores se estão dando prejuízo nas contas de resultados e não conseguiu avaliar o real valor dos ativos.

### **3.2 Área Financeira**

#### **3.3.Sector: Patrimônio**

**Nome do Auditor: Iury Ferreira dos Santos**

#### **Atividades contempladas:**

- ⇒ Solicitar os relatórios de estoque no período de julho a setembro 2021 e relatórios vigentes.
- ⇒ Solicitar relatório de inventário referente a julho a setembro 2021
- ⇒ Solicitar os relatórios de patrimônio afim de verificar se os bens estão identificados no processo de tombamento.

#### **Documentos pertinentes ao Setor:**

- ✓ Relatório de Estoques e Inventários
- ✓ Relatório de Patrimônio

#### **Irregularidades visualizadas no Patrimônio:**

Realizamos a análise documental e constatamos as seguintes irregularidades no setor:

**1** - No dia 13 de novembro de 2022, foi identificado por nossa equipe de auditores, após análise documental e relatórios da auditoria interna, que a faculdade não possui controle dos bens patrimonial. Diante disso, vimos que o setor de patrimônio não realiza inventários periódicos, bem como não identifica através de tombamento todos os bens da empresa.

#### **Sugestões para regularização documental:**

Em 13 de novembro de 2022 a Equipe de Auditoria sugere que os auditores internos da faculdade realizem inventário periódicos dos produtos existente, bem como solicitar que seja realizado pela equipe de controle de estoque os tombamentos nos bens patrimoniais com o intuito de facilitar a gestão de estoque a controlar seus produtos.

## Conforme Decreto nº 11.638/07 Ajuste de avaliação patrimonial

A conta Ajuste de Avaliação Patrimonial alcança o objetivo primordial da Lei 11.638/07 que é a transparência das informações contábeis, considerando que o valor justo reflete a realidade mais próxima das instituições que o valor histórico. Isto porque demonstra tanto a valorização quanto a desvalorização dos bens em um determinado período, ao contrário da extinta reserva de reavaliação, que demonstrava apenas valores que aumentavam o ativo. Porém, cabe a empresa definir embasada em seu histórico a relevância da aplicação deste novo e subjetivo conceito.

### **Opinião:**

Tendo ciência das inconsistências, vimos que o setor não realiza auditorias, não verifica os fluxos das operações no setor de patrimônio e não realiza inventários periódicos. Cabe destacarmos que a verificação no setor de estoque e seu inventário é importantíssimo para o controle dos produtos estocados e a conferência do saldo físico e sistêmico. Conforme NBC TSP 12 – Estoque.

O objetivo deste Pronunciamento é estabelecer o tratamento contábil para os estoques. Uma questão fundamental na contabilização dos estoques é quanto ao valor do custo a ser reconhecido como um ativo e mantido nos registros até que as respectivas receitas sejam reconhecidas. Este Pronunciamento proporciona orientação sobre a determinação do valor de custo dos estoques e sobre o seu subsequente reconhecimento como despesa em resultado, incluindo qualquer redução ao valor realizável líquido. Também proporciona orientação sobre o método e os critérios usados para atribuir custos aos estoques.

Os estoques referidos no parágrafo 3(a) são mensurados pelo valor realizável líquido em determinadas fases de produção. Isso ocorre, por exemplo, quando as culturas agrícolas tenham sido colhidas ou os minerais tenham sido extraídos e a venda esteja assegurada pelos termos de um contrato futuro ou por garantia governamental ou quando exista um mercado ativo e haja um risco baixo de fracasso de venda. Esses estoques são excluídos apenas dos requisitos de mensuração desta Norma.

### **Outros Assuntos:**

A equipe de Auditores destaca que a equipe de auditores internos realize inventários periódicos nos estoques da instituição. Por se tratar de um procedimento de verificação e análise dos materiais descrito em leis e normas, é um método muito importante para detectar falhas e irregularidades no patrimônio. Ressaltamos que falhas encontradas nos processos de auditoria interna fere diretamente a eficiência nos processos.

### **3.2 Área Financeira**

#### **4.Setor: Tesouraria**

**Nome do Auditor: Francisco Anselmo Augusto Ferreira Junior**

#### **Atividades contempladas:**

- ⇒ Analisar relatórios Contábeis do mês que foi auditado
- ⇒ Análise de Recibos financeiros mês que foi auditado

#### **Documentos pertinentes ao Setor:**

- ✓ Relatório dos documentos auditados
- ✓ Relatório de Auditoria

#### **Irregularidades visualizadas na Auditoria:**

Realizamos a análise documental e constatamos as seguintes irregularidades no setor:

1- No dia 05 de novembro de 2022, a equipe de auditoria visualizou o valor de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais) de repasse de aluguel, onde não foi registrado para o setor contábil no período de 3 meses totalizando o valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) e a empresa de terceirização que realizou a atividade não apresentou os recibos financeiros, entendemos que a tesouraria deveria ter solicitado o recebido da empresa que realizou a prestação de serviço e registrado para a contabilidade em tempo hábil.

#### **Sugestões para regularização documental:**

Em 05 de novembro de 2022 a equipe de Auditoria sugere que os colaboradores do setor da tesouraria sempre realizem a conferência no final do



dia das movimentações que foi realizada de pagamentos para verificação se conciliou com os relatórios de fechamento.

*Norma NBC-TG-03*

10 -A demonstração dos fluxos de caixa deve apresentar os fluxos de caixa do período classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento. 11- A entidade deve apresentar seus fluxos de caixa advindos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento da forma que seja mais apropriada aos seus negócios. A classificação por atividade proporciona informações que permitem aos usuários avaliar o impacto de tais atividades sobre a posição financeira da entidade e o montante de seu caixa e equivalentes de caixa. Essas informações podem ser usadas também para avaliar a relação entre essas atividades. 12- Uma única transação pode incluir fluxos de caixa classificados em mais de uma atividade. Por exemplo, quando o desembolso de caixa para pagamento de empréstimo inclui tanto os juros como o principal, a parte dos juros pode ser classificada como atividade operacional, mas a parte do principal deve ser classificada como atividade de financiamento.

**Opinião:**

Em nossa opinião, houve um erro da Equipe Financeira pois eles não realizaram os lançamentos contábeis no período correto e não apresentou os recibos financeiros com isso a contabilidade não teve ciência desses registros em tempo correto.

Conforme NBC TSP 2 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

2 - Informações sobre fluxos de caixa podem ser úteis aos usuários das demonstrações contábeis de uma entidade ao avaliar os fluxos do caixa desta, ao avaliar a conformidade dessa entidade com a legislação e regulamentações (incluindo orçamentos autorizados, quando aplicável) e ao tomar decisões entre fornece recursos para essa entidade ou transacionar com ela. Os usuários das demonstrações contábeis se interessam em conhecer como a entidade gera e usa os recursos de caixa e equivalentes de caixa, independentemente da natureza das suas atividades e mesmo que o caixa seja considerado como produto da entidade, como é

o caso de instituição financeira pública. As entidades necessitam de caixa essencialmente pelas mesmas razões, por mais diferentes que sejam as suas principais atividades geradoras de receita. Elas precisam de caixa para pagar pelos bens e serviços que consomem, para honrar os serviços de dívidas, e, em alguns casos, para reduzir seu endividamento. Como consequência, esta Norma exige que

### **Ênfase:**

Chamamos atenção que o não lançamento em tempo hábil das contabilizações financeiras ocorre atrasos para relatórios de acompanhamento contábeis e acaba ferindo uma norma da nbc da contabilidade.

## **NBC T 1 – DAS CARACTERÍSTICAS DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL.**

### **1.1 – DO CONCEITO E CONTEÚDO**

1.1.1 A Contabilidade, na sua condição de ciência social, cujo objeto é o Patrimônio, busca, por meio da apreensão, da quantificação, da classificação, do registro, da eventual sumarização, da demonstração, da análise e relato das mutações sofridas pelo patrimônio da Entidade particularizada, a geração de informações quantitativas e qualitativas sobre ela, expressas tanto em termos físicos, quanto monetários.

1.1.2 As informações geradas pela Contabilidade devem propiciar aos seus usuários base segura às suas decisões, pela compreensão do estado em que se encontra a Entidade, seu desempenho, sua evolução riscos e oportunidades que oferece.

1.1.3 A informação contábil se expressa por diferentes meios, como demonstrações contábeis, escrituração ou registros permanentes e sistemáticos, documentos, livros, planilhas, listagens, notas explicativas, mapas, pareceres, laudos, diagnósticos, prognósticos, descrições críticas ou quaisquer outros utilizados no exercício profissional ou previstos em legislação.

**2** - Em 26 novembro de 2022 a equipe de Auditoria identificou que o saldo bancário confirmado pelo banco Collors Brasil é de R\$ 4.825.000,00(quatro milhões oitocentos e vinte cinco mil), porém como não é realizado a conciliação bancária diariamente foi identificado um débito de R\$ 27.500,00(vinte e sete mil, quinhentos) referente a juros cobrados que foi debitado no dia 01/janeiro 2022.

### **Sugestões para regularização documental:**

Em 26 de novembro de 2022 a Equipe de Auditoria Sugere que a equipe de tesouraria realize conferências bancárias diariamente sempre emitindo extratos bancários do dia atual com o que entrou de recibos de recebimentos.

*Norma ITG 2000 (R1) – Item 21, 26 e 27 –  
Escrituração Contábeis*

21. A escrituração de todas as unidades deve integrar um único sistema contábil.

26. Documentação contábil é aquela que comprova os fatos que originam lançamentos na escrituração da entidade e compreende todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, de origem interna ou externa, que apoiam ou compoñham a escrituração.

27. A documentação contábil é hábil quando revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”.

### **Opinião:**

Em nossa opinião, a equipe de tesouraria deixou de realizar conferência dos extratos bancários ocasionando que tinha um débito com banco e como não foi quitado acabou gerando juros tendo uma despesa para a empresa resultando um prejuízo.

Conforme N° 11.2.6.2 - Item D

Na aplicação dos testes de observância e substantivos, o auditor deve considerar os seguintes procedimentos técnicos básicos:

- a) inspeção – exame de registros, documentos e de ativos tangíveis;
- b) observação – acompanhamento de processo ou procedimento quando de sua execução;
- c) investigação e confirmação – obtenção de informações junto a pessoas ou entidades.

## **Ênfase**

Salientamos que a equipe financeira precisa ter controle de todas as movimentações de extratos bancários tanto das receitas como dos pagamentos e dos contratos realizados com os bancos para conferência de juros e débitos que possam ter com dívidas atrasadas para qualquer problema com dívidas bancárias o financeiro ter respaldo do que estão devendo e evitar essas despesas.

**3** - No dia 09 de novembro de 2022, foi identificado por nossa equipe de auditores, após análise documental e relatórios da auditoria interna, irregularidades no Setor de Recursos Humanos e Departamento pessoal, deles 60 professores trabalhavam apenas 20 h/a, quando deveriam trabalhar 40 h/a, assim ocorrendo reconhecimento contabilmente no valor de R\$ 7.450 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais) a maior do trabalho não realizado. Foi verificado que 400 (quatrocentos) funcionários recebiam R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) gerando uma folha salarial de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais); foi averiguado que 200 (duzentos) funcionários que recebiam R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) mensais, estavam com período de férias de 25 (vinte e cinco) meses sem liberação para usufruí-las gerando um valor total de R\$ 794.666,67 (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referente a férias vencidas. Os outros 210 (quatrocentos e dez) funcionários recebiam salário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) totalizando R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) mensais e foi visto que 30% (trinta por cento) desses funcionários, totalizando 63 (sessenta e três) funcionários, estavam sem receber horas-extras de 12hrs referente ao mês de outubro/2021, somando um total de R\$ 6.930 (seis mil novecentos e trinta

reais) não recebidos. Notamos que o financeiro deveria ter identificado essa diferença de valor.

### **Sugestões para regularização documental:**

Em 09 de novembro de 2022 a Equipe de Auditoria sugere que a equipe financeira solicite ao Departamento pessoal os relatórios de pagamentos dos funcionários e relatório de horas extras realizado e compare com os relatórios de contas a pagar e verificar se os valores estão corretos.

#### *NBC TSP 12 – item 2 e 6 – Fluxo de caixa*

2 - Informações sobre fluxos de caixa podem ser úteis aos usuários das demonstrações contábeis da entidade ao (a) avaliar os fluxos de caixa da entidade, (b) avaliar a conformidade da entidade com a legislação e regulamentos (incluindo orçamentos aprovados, onde aplicável), e (c) tomar decisões entre prover recursos à entidade ou transacionar com ela. Os usuários da informação contábil estão geralmente interessados em saber como a entidade gera e usa os recursos de caixa e equivalentes de caixa. Esse é o caso independente da natureza das atividades da entidade e mesmo que o caixa seja considerado como produto da entidade, como pode ser o caso de uma instituição financeira pública. As entidades necessitam de caixa essencialmente pelas mesmas razões, por mais diferentes que sejam as suas principais atividades geradoras de receita. Elas precisam de caixa para pagar pelos bens e serviços que consomem, para honrar os serviços da dívida e, em alguns casos, para reduzir o seu endividamento. Como consequência, esta norma exige que todas as entidades apresentem a demonstração dos fluxos de caixa.

entidades porque elimina os efeitos decorrentes do uso de diferentes critérios contábeis para as mesmas transações e eventos.

6. A demonstração dos fluxos de caixa, quando usada em conjunto com as demais demonstrações contábeis, disponibiliza informações que permitem aos usuários avaliar as variações ocorridas no patrimônio líquido da entidade, sua estrutura financeira (inclusive sua liquidez e solvência) e sua capacidade para afetar os valores e momentos dos fluxos de caixa, a fim de adaptá-los às mudanças nas

circunstâncias e oportunidades. A demonstração dos fluxos de caixa também melhora a comparabilidade dos relatórios de desempenho operacional de diferentes entidades porque elimina os efeitos decorrentes do uso de diferentes critérios contábeis para as mesmas transações e eventos.

Artigo 59 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943 - A duração diária do trabalho poderá ser acrescida de horas extras, em número não excedente de duas, por acordo individual, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017) (Vigência)

### **Opinião:**

Contatamos que a equipe financeira realizou o pagamento dos funcionários, porém não teve a veridicidades se aqueles valores estavam correto para o pagamento com isso pode negativar o fluxo de caixa da empresa por pagarem valores maior do que esperado.

#### *NBC TSP 12 – item 5 – Fluxo de caixa*

5- A demonstração dos fluxos de caixa, quando usada em conjunto com as demais demonstrações contábeis, disponibiliza informações que permitem aos usuários avaliar as variações ocorridas no patrimônio líquido da entidade, sua estrutura financeira (inclusive sua liquidez e solvência) e sua capacidade para afetar os valores e momentos dos fluxos de caixa, a fim de adaptá-los às mudanças nas circunstâncias e oportunidades. A demonstração dos fluxos de caixa também melhora a comparabilidade dos relatórios de desempenho operacional de diferentes.

### **Ênfase**

Salientamos que para pagamento de funcionários a equipe financeira tenha um controle melhor do se deve ser pago, tendo relatórios e conferências mais assertivas pois pagamentos irregulares podem causar prejuízo para empresa e ações na justiça por mexer com as legislações trabalhistas.

Artigo 459 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943

O pagamento do salário, qualquer que seja a modalidade do trabalho, não deve ser estipulado por período superior a 1 (um) mês, salvo no que concerne a comissões, percentagens e gratificações.

#### **4. Limitação dos Trabalhos da Auditoria:**

Nosso trabalho foi limitado ao curso normal das operações e se estendeu até os procedimentos que possibilitam o registro documental, representando, portanto, um estudo integral do controle interno e auditoria interna que vise a recomendações de longo alcance ou a reestruturação do sistema e processo em uso.

#### **IV - RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DOS CONTROLES INTERNOS E DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

1. Analisar e conciliar todas as contas contábeis relacionadas aos aluguéis com o intuito de identificar irregularidades, erros ou possíveis atrasos nos registros dos atos e fatos contábeis, visto que de acordo com o DECRETO-LEI Nº 9.295, DE 27 DE MAIO DE 1946 em seus Arts. 25 e 26, esse tipo de análise fazem parte dos trabalhos técnicos de contabilidade:

A sugestão visa a melhoria nos processos e atividades do setor de contabilidade, com o objetivo de mitigar/reduzir as irregularidades encontradas pela auditoria, para que possa trabalhar conforme as normas e legislações vigentes, garantindo a conformidade em tempo hábil nos lançamentos contábeis e gerando informações confiáveis para a elaboração das demonstrações financeiras.

A ênfase se dá pela necessidade de tomadas de decisões por parte da diretoria, com confiabilidade nos registros contábeis, garantindo a manutenção, desenvolvimento e a continuidade do negócio.

2. Avaliar os cálculos de remuneração, os relatórios de admissão, duração do trabalho e descanso, férias, horas-extras e recolhimentos tributários antes da realização do pagamento de salário e benefício dos colaboradores e envio das

obrigações acessórias, com o objetivo de reduzir inconformidades e garantir a eficiência nas atividades executadas pelo setor.

A sugestão visa a implementação de conferência dos cálculos e documentos que fazem parte da elaboração de folha de pagamento realizada mensalmente pelo setor, visando garantir a segurança e a assertividade das informações elaboradas, seguindo de forma incondicional o que prever os artigos e as leis da CLT.

A ênfase se dá pela necessidade imediata de ajustar as informações da folha, tendo maior assertividade e segurança dos registros realizados, visando garantir a conformidade dos pagamentos e benefícios dos colaboradores.

#### **V - RECOMENDAÇÕES FINAIS:**

Considerando que a auditoria de controle interno não tem função punitiva e decisória, em determinados fatos, o que se tem procedido é recomendar a adoção de procedimentos sempre indicando objetivamente os prejuízos que podem ser causados pelo não cumprimento dos fatos mencionados.

Afora estes aspectos elencados, quando da entrega do relatório da **FACULDADE MUNDO DA LEITURA**. Informando que a equipe de auditoria inscreve o universo e a amostra utilizada, bem como as técnicas e procedimentos utilizados para futuros trabalhos técnicos em Auditoria.

#### **VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

A amplitude dos trabalhos e os resultados neste relatório de auditoria demonstram a qualidade e precisão do trabalho de levantamento de informações e de análise desta equipe de auditoria.

Os resultados caracterizam que os problemas que passa **FACULDADE MUNDO DA LEITURA**. Podem se solucionados através de um melhor planejamento e comunicação entre os setores.

Para isso, faz-se necessário que a empresa identifique as atribuições de cada setor, bem como programar e facilitar as ações corretivas estabelecidas nas áreas Administrativa e Financeira.

A auditoria realizada na **FACULDADE MUNDO DA LEITURA**., diagnosticou com precisão todas as falhas e conseqüentemente apontou os devidos ajustes



que necessitam urgentemente ser realizado em todo o processo de trabalho executado pelos setores da organização.

Observando os resultados obtidos com o trabalho realizado, ficou constatado falhas graves em determinadas áreas administrativas da empresa como: **Auditoria Interna, Compras Departamento Pessoal, Jurídico, Recursos Humanos** e foi visto também tais falhas em praticamente todos os setores financeiros da instituição que são: **Contabilidade, Controladoria, Patrimônio e Tesouraria.**

A empresa necessita observar as recomendações para que estas falhas sejam sanadas. Como por exemplo: os documentos que auxiliam nos processos para identificação de irregularidades em tempo hábil, a conferência em processos e procedimentos já existentes com o objetivo de melhoria constante nesses processos, implantar uma periodicidade na solicitação de documentos que ajudem na eficiência dos processos e a adoção de novos testes de controle. Realização de conciliação de todas as contas contábeis de forma mensal, analisando e revisando os cálculos trabalhistas, os ativos, passivos, despesas, receitas, checando sempre que necessário as informações com outros setores. garantir o controle dos bens imobilizados e suas depreciações.

As citadas recomendações contribuirão para que a empresa atinja seus objetivos com maior eficiência e eficácia, otimizando seus resultados.

Fortaleza - CE, 21 de janeiro de 2023.



---

**Iury Ferreira dos Santos**  
Auditor Líder



---

**Francisco Anselmo Augusto Ferreira Junior**  
Auditor Sênior



---

**Francisco Guilherme Félix de Souza**  
Auditor Sênior



---

**Ruth Garcia de Aguiar**  
Auditor Sênior

## **PARECER DE AUDITORIA COM RESSALVA**

Parecer dos auditores independentes

1. Examinamos o balanço patrimonial do Exercício de 2021 e as bases documentais dos setores auditados da **FACULDADE MUNDO DA LEITURA**, levantado pelo processo de Auditoria exercício 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da entidade; (b) a constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Analisar e conciliar todas as contas contábeis relacionadas aos aluguéis com o intuito de identificar irregularidades, erros ou possíveis atrasos nos registros dos atos e fatos contábeis, visto que de acordo com o DECRETO-LEI Nº 9.295, DE 27 DE MAIO DE 1946 em seus Arts. 25 e 26, esse tipo de análise fazem parte dos trabalhos técnicos de contabilidade.

A sugestão visa a melhoria nos processos e atividades do setor de contabilidade, com o objetivo de mitigar/reduzir as irregularidades encontradas pela auditoria, para que possa trabalhar conforme as normas e legislações vigentes, garantindo a conformidade em tempo hábil nos lançamentos contábeis e gerando informações confiáveis para a elaboração das demonstrações financeiras.

A ênfase se dá pela necessidade de tomadas de decisões por parte da diretoria, com confiabilidade nos registros contábeis, garantindo a manutenção, desenvolvimento e a continuidade do negócio.

4. Avaliar os cálculos de remuneração, os relatórios de admissão, duração do trabalho e descanso, férias, horas-extras e recolhimentos tributários antes da realização do pagamento de salário e benefício dos colaboradores e envio das obrigações acessórias, com o objetivo de reduzir inconformidades e garantir a eficiência nas atividades executadas pelo setor.

A sugestão visa a implementação de conferência dos cálculos e documentos que fazem parte da elaboração de folha de pagamento realizada mensalmente pelo setor, visando garantir a segurança e a assertividade das informações elaboradas, seguindo de forma incondicional o que prever os artigos e as leis da CLT.

A ênfase se dá pela necessidade imediata de ajustar as informações da folha, tendo maior assertividade e segurança dos registros realizados, visando garantir a conformidade dos pagamentos e benefícios dos colaboradores.

Fortaleza - CE, 21 de janeiro de 2023.



---

**Iury Ferreira dos Santos**

Auditor Líder



---

**Francisco Anselmo Augusto Ferreira Junior**

Auditor Sênior



---

**Francisco Guilherme Félix de Souza**

Auditor Sênior



---

**Ruth Garcia de Aguiar**

Auditor Sênior

## **ANEXOS**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

### **PROGRAMAS DE AUDITORIA**

### **PAPÉIS DE TRABALHO**

### **LEGISLAÇÃO**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA

<b>CONTRATANTE:</b>	Faculdade Mundo da leitura
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Carneiro da Cunha Nº 180, FORTALEZA CE
<b>REPRESENTANTE:</b>	LILIANA LACERDA
<b>CONTRATADA:</b>	AGIR AUDITORES INDEPENDENTES
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Sergio Gonçalves Nº 788, Bairro Montese, Fortaleza - CE
<b>REPRESENTANTE:</b>	Iury Ferreira dos Santos

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM AS PARTES ACIMA MENCIONADAS E QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUMERADAS:**

### DO OBJETO

**1ª** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de auditoria contábil pela **AGIR AUDITORES INDEPENDENTES**, doravante denominada **CONTRATADA**.

**2ª** - Os serviços abrangidos pelo presente contrato são os especificados nas cláusulas seguintes:

### DOS SERVIÇOS ABRANGIDOS

**3ª** - O presente contrato abrange serviços de Auditoria Contábil nas áreas de Administrativa e Financeira.

- ✓ **Da área Administrativa** - A **CONTRATADA** executará os serviços a seguir enumerados:

#### 1. SETOR: AUDITORIA INTERNA:

- Verificar se os relatórios estão de acordo com os trabalhos realizados.

- Verificar e analisar se todos os procedimentos de auditoria interna foram cumpridos e enviados para serem analisados pela direção.

- Verificar a eficácia dos controles contábeis, financeiros e operacionais.

## **2. SETOR: COMPRAS:**

- Verificar os valores e prazos cumpriram o que foi negociado com o fornecedor
- Verificar materiais e quantidades que foram solicitadas
- Analisar as Documentações com o objetivo de estar de acordo com as requisições de compra

## **3. SETOR: DEPARTAMENTO DE PESSOAL:**

- Verificar documentos de contratação de colabores, que condizem com o regulamento da CLT.
- Supervisionar relatórios do DP e seus documentos contábeis.
- Análise de relatório dos pagamentos efetuados referente a férias e horas-extras.

## **4. SETOR: JURÍDICO:**

- Verificar se existem contratos para todas as negociações de Prestação de Serviços.
- Verificar o que está acordado nos contratos de trabalho entre o empregador e o empregado.
- Verificar se as normas de política interna estão sendo cumpridas.

## **5. SETOR: RECURSOS HUMANOS:**

- Verificar se os documentos condizem com o regulamento da CLT.
  - Supervisionar relatórios do RH e seus documentos contábeis.
  - Análise de relatório dos pagamentos efetuados referente a salário.
- ✓ **Da área Financeira – A CONTRATADA** executará os serviços da área financeira a seguir enumerados:

### **1. SETOR: CONTABILIDADE:**

- Verificar se todos os atos e fatos contábeis ocorridos estão registrados.

- Verificar e analisar se os bens patrimoniais estão sendo controlados, registrados e depreciados da maneira correta.
- Analisar as movimentações bancárias e os valores acordados nos contratos de empréstimos.
- Analisar se os Demonstrativos estão de acordo com as normas de contabilidade.

## **2. SETOR: CONTROLADORIA:**

- Verificar se todos os procedimentos internos, financeiros e gerencial foram cumpridos
- Supervisionar relatórios contábeis e seus documentos.
- Análise de relatório dos resultados financeiros na empresa

## **3. SETOR: PATRIMÔNIO:**

- Verificar se os inventários estão sendo feitos rotineiramente
- Verificar se todos os bens estão tombados e identificados analisar se os totais da

## **4. SETOR: TESOUREARIA:**

- Verificar se o valor em espécie está de acordo com os balanços diários.
- Verificar movimentação de pagamento e recebimento em espécie
- Análise movimentação bancárias (Pix, ted, transferência, Doc)

## **DA EXECUÇÃO**

**4ª** - Os trabalhos serão desenvolvidos nas instalações da **CONTRATADA**, por equipes especializadas em cada uma das áreas pertinentes a este contrato;

**5ª** - Fica sob a responsabilidade da **CONTRATANTE**, o envio de informações à **CONTRATADA**, para que sejam cumpridas fielmente as obrigações previstas no presente contrato;

**6ª** - É de responsabilidade da **CONTRATADA**, manter a **CONTRATANTE** informada sobre quaisquer alterações que observar nos elementos que compõem o presente contrato, e que impactem o patrimônio da **CONTRATANTE**, mediante a apresentação de relatório consubstanciado, para

que haja ajustamentos e adequações às rotinas estabelecidas em comum acordo;

## **DOS HONORÁRIOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7ª** - Fica acertado, a título de remuneração dos serviços ora contratados, a quantia de **R\$ 26.000,00(Vinte e seis mil reais)** sendo reajustados por ocasião das alterações das obrigações da **CONTRATADA**, por solicitação da **CONTRATANTE**;

**§ Único** – O pagamento deverá ser efetuado junto à rede bancária participante do sistema de compensação, na data constante da fatura, sendo cobrados juros de mora nos casos em que o pagamento seja efetuado em data posterior à apresentada no boleto bancário.

## **DOS MATERIAIS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS**

**8ª** - A aquisição dos materiais para acondicionamento e utilização por parte do pessoal da **CONTRATADA** será custeada pela **CONTRATANTE**, que deve seguir as orientações da **CONTRATADA** no que se refere à qualidade e tipos dos materiais;

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9ª** - Compete à **CONTRATADA**, além de cumprir o que prescrevem as cláusulas alusivas aos serviços prestados:

- a) Manter os serviços sempre em ordem e em dia;
- b) Manter sigilo sobre operações da **CONTRATANTE** a que tiver acesso;
- c) Cumprir com o Código de Ética Profissional do Contabilista;
- d) Cumprir as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- e) Assegurar à **CONTRATANTE** o direito ao ressarcimento de multas ou juros que decorram de negligência ou erro comprovado de membros de sua equipe.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10ª** - Compete à **CONTRATANTE**, além de cumprir a obrigação principal referente ao presente contrato:



- a) Disponibilizar para a **CONTRATADA**, em datas previamente acertadas, toda a documentação que dará suporte aos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**, para que sejam cumpridos todos os prazos legais e contratuais;
- b) Zelar pelo cumprimento das recomendações e solicitações da **CONTRATADA**, para que os serviços sejam prestados sempre em dia e em ordem;
- c) Remunerar à **CONTRATADA** por serviços que sejam prestados e que não sejam os constantes deste instrumento;
- d) Efetuar levantamentos físicos e assentamentos em livros, de inventários de estoques de mercadorias e produtos a comercializar, bem como outros bens, para o encerramento de balanços ou balancetes;
- e) Disponibilizar para a **CONTRATADA**, equipamentos, local e materiais adequados para a execução dos serviços aqui constantes.

## **DAS EXCLUSÕES**

**11ª** - A **CONTRATADA**, não executará quaisquer serviços que não estejam expressamente contidos no presente instrumento sem acerto prévio sobre as condições de execução e honorários com a **CONTRATANTE**.

## **DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO**

**12ª** - O presente contrato terá **vigência de 01 (um) mês, e terá início em 05 de novembro de 2022 e o término em 05 de dezembro de 2022**, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que o seja mediante aviso prévio, por escrito.

**13ª** - Após decorrido o prazo de aviso prévio, nos casos em que a **CONTRATANTE** não forneceu os dados necessários à elaboração das obrigações contratuais por parte da **CONTRATADA**, o mesmo será prorrogado sucessivamente por iguais períodos de 30 (trinta) dias, até que sejam

organizados todos os detalhes para a transferência de obrigações e a devida rescisão.

**14ª – As partes contratadas elegem o foro desta cidade para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.**

E, por acharem-se justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e por 02 (duas) testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Fortaleza, 05 de novembro de 2022.

---

Faculdade Mundo da Leitura

LILIANA LACERDA



---

AGIR AUDITORES INDEPENDENTES

Iury Ferreira dos Santos

**Testemunhas:**



---

Francisco Anselmo Augusto Ferreira Junior



---

Francisco Guilherme Félix de Sousa



---

Ruth Garcia de Aguiar

Fortaleza, 05 de novembro de 2022.

A AGIR AUDITORES INDEPENDENTES,

**Assunto: Proposta de Prestação de Serviços em Auditoria**

Prezados Senhores:

Estamos encaminhando a V.Sa. proposta de prestação de serviços de auditoria, conforme segue:

**I – DAS PARTES**

**CONTRATANTE: Faculdade Mundo da leitura**, situada em Rua Carneiro da Cunha Nº 180, FORTALEZA – CE, representada por Liliana Lacerda.

**CONTRATADA: AGIR AUDITORES INDEPENDENTES**, situada em Rua Sergio Gonçalves Nº 788, Bairro Montese, FORTALEZA - CE, representada por **Iury Ferreira dos Santos** representante da empresa.

**II – DO OBJETO**

A **CONTRATADA** executará a prestação de serviços profissionais de auditoria contábil, onde as atividades fins estarão voltadas nos conhecimentos técnicos, atenta às Normas Brasileiras de Contabilidade, pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade No. 1.203/09 – NBC TA 200, com a condução da auditoria em conformidade com as Normas de auditoria, tendo como objetivo a emissão de parecer sobre a sua adequação, devendo cumprir as exigências éticas relevantes, inclusive as pertinentes à independência, no que se refere aos trabalhos de auditoria de demonstrações contábeis.

Ressaltando o código de ética dos contabilistas e profissionais que executam o trabalho técnico em Auditoria.

**III - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

- Fazem parte dos serviços a serem realizados pela CONTRATADA:
- Verificar à adequação dos registros contábeis e paralelos;

- Analisar os documentos comprobatórios dos fatos auditados. Examinando documentos originais, devendo observar a autenticidade, normalidade, aprovação e registro;
- Revisar os principais cálculos realizados pela empresa auditada, verificando sua exatidão. Colocando entre as conferências de cálculos fundamentais a conferência de soma.
- Detalhar e esclarecer procedimentos da auditoria;
- Examinar a existência dos bens e títulos a receber, assim como dos documentos comprobatórios dos registros. Para realização da contagem de caixa, teremos o cuidado necessário para que o resultado seja válido, através de contagem sem prévio aviso, obtendo declaração formal de devolução dos numerários contados, realizando anotações da contagem em papel de trabalho próprio e certificando do número de caixa existente na empresa.
- Observar a relação entre um fato examinado em uma área com seus impactos em outras.
- Acompanhar o encerramento do Balanço Patrimonial

#### **IV – PROGRAMA DO TRABALHO A SER REALIZADO PELA EQUIPE DE AUDITORIA:**

- Executar os procedimentos de verificação, retratando a extensão, natureza e profundidade das informações quando for considerado necessário;
- Estabelecer a forma adequada de realizações dos trabalhos;
- Determinar de forma clara e objetiva as etapas dos trabalhos a serem realizados;
- Controlar o tempo despendido na realização do trabalho;
- Dar sequência lógica de realização do trabalho;
- Realizar avaliação do controle interno como base para a extensão e profundidade do trabalho a ser realizado;
- Definir com cautela os tipos de procedimentos e o momento adequado de sua aplicação.

## **V – PARECER DA EQUIPE DE AUDITORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

- Expressar de forma objetiva e clara opinião sobre as demonstrações contábeis;
- Mencionar as normas de auditoria que foram seguidas na execução dos trabalhos;
- Expressar de forma clara sobre a situação orçamentária, patrimonial e financeira da empresa, colocando o resultado de suas operações, as mutações no patrimônio líquido, as variações patrimoniais e as origens e aplicações de recursos;
- Emitir parecer das demonstrações contábeis, de responsabilidade técnico-profissional perante a empresa, obedecendo às características intrínsecas e extrínsecas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

## **VI – RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Na fase final do processo de auditoria, será emitido relatório, comunicando e apresentando os resultados dos trabalhos realizados, suas conclusões, opiniões, recomendações e as providências necessárias a serem tomadas pela empresa.

## **VII – DOS HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO**

Os Honorários cobrados pela prestação do serviço de auditoria a **CONTRATANTE** será no valor de R\$ **R\$ 26.000,00(Vinte e seis mil reais)**

As despesas decorrentes dos serviços realizados fora do perímetro urbano de Fortaleza, envolvendo: locomoção; fotocópias, cartorárias e outras a serem realizadas durante atividades desenvolvidas pela auditoria contábil e outras despesas extras que se fizerem necessárias de acordo com o andamento do serviço e vinculadas ao objeto do presente contrato, deverão ser arcadas pela **CONTRATANTE** no momento em que ocorrerem, mediante antecipação de numerário ou reembolso vinculado à comprovação.

Forma de Pagamento pelos serviços prestados pela **CONTRATADA** será:

- 30% no ato da assinatura do referido contrato;
- 30% após trinta (30) dias após o início dos trabalhos;
- 40% sera pago no final dos trabalhos após ser apresentado o relatório final de auditoria.

## **VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. A **CONTRATANTE** é a única responsável **CIVIL** e **CRIMINALMENTE** pela veracidade da documentação necessária, solicitada e entregue à **CONTRATADA**;
2. A **CONTRATANTE** deverá fornecer toda a documentação necessária para o bom andamento e cumprimento do objeto deste contrato.

## **IX – SIGILO**

Todos os trabalhos de auditoria serão relatados por escrito pela **CONTRATADA** e entregue apenas à Diretoria da **CONTRATANTE** ou à pessoa indicada por escrito, sendo mantidas em completo sigilo, pela **CONTRATADA**, todas as informações quanto ao seu resultado.

## **X – DA VALIDADE**

A presente proposta terá validade de 15 (quinze) dias, a partir da ciência do **CONTRATANTE**.

## **XI - DO PERÍODO EXAMINADO:**

Compreendo os exames de auditoria com a fiscalização e análise documental do período de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, com a operacionalização dos trabalhos técnicos no período 05 de novembro a 12 de novembro de 2022.

## **XII - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará, como único competente para reconhecer e dirimir todas as questões e controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando desde já a qualquer

outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e como prova de haverem assim lido e concordado com todas as cláusulas e condições estabelecida no presente instrumento particular, por estarem assim, justas e contratadas, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, para que o mesmo produza os efeitos legais.

Fortaleza, 05 de novembro de 2022.

## **PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA AUDITORIA**

---

Faculdade Mundo da Leitura

LILIANA LACERDA



---

AGIR AUDITORES INDEPENDENTES

Iury Ferreira dos Santos

### **Testemunhas:**



---

Francisco Anselmo Augusto Ferreira Junior



---

Francisco Guilherme Félix de Sousa



---

Ruth Garcia de Aguiar



## PROGRAMAS DE AUDITORIA



**NOME DO AUDITOR:** IURY FERREIRA DOS SANTOS

**ÁREA AUDITADA:** ADMINISTRATIVA

**SETOR:** AUDITORIA INTERNA

**PERÍODO DA AUDITORIA:** 05/11 a 05/12/2022

CONTROLES INTERNOS	OBJETIVOS	PROCEDIMENTOS	PERÍODO DA AUDITORIA	HORAS/ TRABALHADAS
Relatório dos documentos auditados.	Verificar se os relatórios estão de acordo com os trabalhos realizados no exercício de 2021 e vigente.	Solicitar e analisar os controles internos do exercício 2021 e vigente	05/11 a 05/12/2022	30hs
Relatório Gerencial de Controles Internos	Verificar e analisar se todos os procedimentos de auditoria interna foram cumpridos e enviados para serem analisados pela direção.	Analisar o cumprimento das normas contábeis e dos controles internos.	05/11 a 05/12/2022	30hs
Relatório de Contabilidade, Folha de Ponto, Folha de Pagamento	Verificar a eficácia dos controles contábeis, financeiros e operacionais.	Analisar a partir dos relatórios da contabilidade a eficácia e exatidão de informações geradas as partes interessadas.	05/11 a 05/12/2022	30hs



Auditor Líder  
Iury Ferreira dos Santos



Auditor do Setor Auditado  
Iury Ferreira dos Santos

**NOME DO AUDITOR:** IURY FERREIRA DOS SANTOS

**ÁREA AUDITADA:** ADMINISTRATIVA

**SETOR:** COMPRAS

**PERÍODO DA AUDITORIA:** 05/11 a 05/12/2022

CONTROLES INTERNOS	OBJETIVOS	PROCEDIMENTOS	PERÍODO DA AUDITORIA	HORAS/ TRABALHADAS
Cotação de Compras/ Fornecedores	Verificar os valores e prazos cumpriram o que foi negociado com o fornecedor no exercício 2021 e vigente	Solicitar relatórios e as cotações de fornecedores das compras realizadas; Solicitar relatório de Fornecedores Exercício 2021 e vigente.	05/11 a 05/12/2022	30hs
Requisição de Compras Exercício 2021	Verificar materiais e quantidades que foram solicitadas	Solicitar as Requisições das compras realizadas.	05/11 a 05/12/2022	30hs
Notas Fiscais e Boletos	Analisar as Documentações e verificar as conformidades de acordo com as requisições de compra no exercício de 2021 e vigente	Solicitar e Verificar a existência de NF's e Boletos das compras realizadas no exercício de 2021.	05/11 a 05/12/2022	30hs



Auditor Líder  
Iury Ferreira dos Santos



Auditor do Setor Auditado  
Iury Ferreira dos Santos

<p><b>NOME DO AUDITOR:</b> RUTH GARCIA DE AGUIAR  <b>ÁREA AUDITADA:</b> ADMINISTRATIVA  <b>SETOR:</b> DEPARTAMENTO PESSOAL  <b>PERÍODO DA AUDITORIA:</b> 05/11 a 05/12/2022</p>				
CONTROLES INTERNOS	OBJETIVOS	PROCEDIMENTOS	PERÍODO DA AUDITORIA	HORAS/ TRABALHADAS
Relatório dos documentos auditado com a folha de pagamento	Verificar documentos de contratação de colabores, que condizem com o regulamento da CLT.	Analisar relatórios de admissão, duração do trabalho e descanso, férias, horas-extras e recolhimentos tributários exercício 2021 e vigente.	05/11 a 05/12/2022	30hs
Relatório Gerencial do DP (proventos e descontos)	Supervisionar relatórios do DP e seus documentos contábeis.	Análise de pagamentos indevidos de verbas trabalhistas, multas, recolhimento incorreto do INSS, FGTS e contribuições sindicais.	05/11 a 05/12/2022	30hs
Relatório de Auditoria da folha de pagamento	Analisar relatórios dos pagamentos efetuados referente a férias e horas-extras.	Solicitar e analisar relatório de férias e horas-extras, com o objetivo de verificar os pagamentos efetuados a colaboradores.	05/11 a 05/12/2022	30hs



Auditor Líder  
Iury Ferreira dos Santos



Auditor do Setor Auditado  
Ruth Garcia de Aguiar

<b>NOME DO AUDITOR:</b> FRANCISCO GUILHERME FÉLIX DE SOUZA <b>ÁREA AUDITADA:</b> ADMINISTRATIVA <b>SETOR:</b> JURÍDICO <b>PERÍODO DA AUDITORIA:</b> 05/11 a 05/12/2022				
<b>CONTROLES INTERNOS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>PERÍODO DA AUDITORIA</b>	<b>HORAS/ TRABALHADAS</b>
Listagem de Contratos de Prestação de Serviços	Verificar a existência de Contratos para todas as negociações de Prestação de Serviços.	Solicitar e analisar todos os Contratos de Serviços Prestados.	05/11 a 05/12/2022	30hs
Listagem de Contratos de Trabalho	Verificar o que está acordado nos contratos de trabalho entre o empregador e o empregado no exercício 2021 e vigente.	Solicitar e avaliar os Contratos trabalhistas analisando os direitos e deveres dos trabalhadores no exercício 2021 e vigente.	05/11 a 05/12/2022	30hs
Regulamentos de Políticas Internas / Contratos Sociais e Aditivos.	Verificar o cumprimento das normas de política interna, Contratos Sociais e Aditivos.	Analisar as diretrizes estabelecidas nos manuais de regulamentação interna; verificar o Contrato Social e Aditivos de contratos e suas atualizações.	05/11 a 05/12/2022	30hs



Auditor Líder  
Iury Ferreira dos Santos



Auditor do Setor Auditado  
Francisco Guilherme Félix de Sousa

<p><b>NOME DO AUDITOR:</b> RUTH GARCIA DE AGUIAR  <b>ÁREA AUDITADA:</b> ADMINISTRATIVA  <b>SETOR:</b> RECURSOS HUMANOS  <b>PERÍODO DA AUDITORIA:</b> 05/11 a 05/12/2022</p>				
<b>CONTROLES INTERNOS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>PERÍODO DA AUDITORIA</b>	<b>HORAS/ TRABALHADAS</b>
Relatório dos documentos auditados	Verificar os documentos e realizar conferência com o regulamento da CLT.	Analisar relatórios de acompanhamento de plano de cargos e carreiras, remuneração e controle e acompanhamento do ponto eletrônico de pessoal.	05/11 a 05/12/2022	30hs
Relatório Gerencial do RH	Supervisionar relatórios do RH e seus documentos contábeis.	Análise de políticas e práticas de pessoal da organização, e avaliação das condições prejudiciais a empresa.	05/11 a 05/12/2022	30hs
Relatório de Auditoria	Análise de relatório dos pagamentos efetuados referente a salário.	Solicitar e analisar relatório do setor financeiros da empresa, com o objetivo de verificar os pagamentos efetuados a colaboradores.	05/11 a 05/12/2022	30hs



Auditor Líder  
Iury Ferreira dos Santos



Auditor do Setor Auditado  
Ruth Garcia de Aguiar

<b>NOME DO AUDITOR:</b> FRANCISCO GUILHERME FÉLIX DE SOUZA <b>ÁREA AUDITADA:</b> FINANCEIRA <b>SETOR:</b> CONTABILIDADE <b>PERÍODO DA AUDITORIA:</b> 05/11 a 05/12/2022				
CONTROLES INTERNOS	OBJETIVOS	PROCEDIMENTOS	PERÍODO DA AUDITORIA	HORAS/ TRABALHADAS
Livro Diário e Livro Razão	Verificar todos os atos e fatos contábeis ocorridos estão registrados.	Solicitar e analisar os livros diários e razão.	05/11 a 05/12/2022	30hs
Relatório de Bens do Imobilizado e relatório de Depreciação e Amortização	Verificar e analisar os bens patrimoniais, seus controles, registros e depreciações.	Solicitar os relatórios e analisar todos os bens contabilizados no grupo de imobilizado e o cálculo da depreciação registrado de acordo com as normas contábeis.	05/11 a 05/12/2022	30hs
Extratos Bancários e Contratos de Empréstimos	Analisar as movimentações bancárias e os valores acordados nos contratos de empréstimos no exercício 2021 e vigente.	Solicitar os documentos e analisar as contas contábeis da conta banco, aplicações financeiras e empréstimos no exercício 2021 e vigente. Identificar as conciliações com registros contábeis das contas da empresa.	05/11 a 05/12/2022	30hs
Relatórios dos Demonstrativos Financeiros	Analisar os Demonstrativos de acordo com as normas de contabilidade.	Verificar a movimentação contábil e financeira evidenciando os Demonstrativos Financeiros.	05 a 12/11/2022	30hs



Auditor Líder  
Iury Ferreira dos Santos



Auditor do Setor Auditado  
Francisco Guilherme Félix de Sousa

**NOME DO AUDITOR:** FRANCISCO ANSELMO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR

**ÁREA AUDITADA:** FINANCEIRA

**SETOR:** CONTROLADORIA

**PERÍODO DA AUDITORIA:** 05/11 a 05/12/2022

<b>CONTROLES INTERNOS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>PERÍODO DA AUDITORIA</b>	<b>HORAS/TRABALHADAS</b>
Relatório Gerencial de controle interno	Verificar todos os procedimentos internos, financeiros e gerencial foram cumpridos	Solicitar e analisar relatórios de controles internos: gerencial, contábil e patrimonial.	05/11 a 05/12/2022	30hs
Relatório Documentos Contábil	Supervisionar relatórios contábeis e seus documentos.	Analisar Documentos contábeis para apoiar a revisão dos lançamentos e relatórios contábeis.	05/11 a 05/12/2022	30hs
Relatório Financeiros	Análise de relatório dos resultados financeiros na empresa	Solicitar e analisar relatório financeiros da empresa e apoio a diretoria para decisões.	05/11 a 05/12/2022	30hs



Auditor Líder  
Iury Ferreira dos Santos



Auditor do Setor Auditado  
Francisco Anselmo Augusto Ferreira Junior

<b>NOME DO AUDITOR:</b> IURY FERREIRA DOS SANTOS <b>ÁREA AUDITADA:</b> ADMINISTRATIVA <b>SETOR:</b> PATRIMÔNIO <b>PERÍODO DA AUDITORIA:</b> 05/11 a 05/12/2022				
CONTROLES INTERNOS	OBJETIVOS	PROCEDIMENTOS	PERÍODO DA AUDITORIA	HORAS/ TRABALHADAS
Relatório de Estoques e Inventários	Verificar se os inventários estão sendo feitos rotineiramente	Solicitar os relatórios de Estoque no período de julho a setembro 2021 e relatórios vigentes. Solicitar relatório de inventário referente a julho a setembro 2021	05/11 a 05/12/2022	30hs
Relatório de Patrimônio	Verificar se todos os bens estão tombados e identificados.	Solicitar os Relatório de Patrimônio afim de verificar se os bens estão identificados no processo de tombamento.	05/11 a 05/12/2022	30hs




---

Auditor Líder  
Iury Ferreira dos Santos




---

Auditor do Setor Auditado  
Iury Ferreira dos Santos



<b>NOME DO AUDITOR:</b> FRANCISCO ANSELMO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR <b>ÁREA AUDITADA:</b> FINANCEIRA <b>SETOR:</b> TESOURARIA <b>PERÍODO DA AUDITORIA:</b> 05/11 a 05/12/2022				
CONTROLES INTERNOS	OBJETIVOS	PROCEDIMENTOS	PERÍODO DA AUDITORIA	HORAS/ TRABALHADAS
Contagem física	Verificar se o valor em espécie está de acordo com os balanços diários.	Realizar contagem do valor em espécie que tem no cofre para comparar com relatório de movimentações diária.	05/11 a 05/12/2022	30hs
Recibos de pagamentos e recebimentos	Verificar movimentação de pagamento e recebimento em espécie	Analisar todos os recibos para verificar se estão de acordo com o valor em espécie que entrou e saiu da empresa	05/11 a 05/12/2022	30hs
Extratos Bancários	Análise movimentação bancárias (PIX, TED, Transferência, DOC)	Verificar os extratos bancários e conferir com os relatórios financeiros diários exercício 2021 e vigente.	05/11 a 05/12/2022	30hs




---

Auditor Líder  
Iury Ferreira dos Santos





---

Auditor do Setor Auditado  
Francisco Anselmo Augusto Ferreira Junior

## PAPEIS DE TRABALHO



 <b>AGIR</b> <b>AUDITORES</b> <b>INDEPENDENTES</b>	Empresa Auditada: Faculdade Mundo da Leitura	
	Área: ADMINISTRATIVA	
	Tipo de Exame: Documental Setor: AUDITORIA INTERNA	Data da Auditoria: 05/11/2022

No dia 05 de novembro de 2022, foi identificado por nossa equipe de auditores, após análise documental e relatórios da auditoria interna, repasse à fornecedor de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais), porém, não localizamos o contrato de terceirização. Ressaltamos ainda, que não foi encontrado o repasse de 3 (três) meses do mesmo nas contas do setor contábil. Totalizando R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais). Diante disso, entendemos que o setor de auditoria não verificou a existência de contratos das empresas terceirizadas, bem como não avaliou as demonstrações contábeis da empresa. Análise documental referente a 01/01/2021 à 31/12/2021. A Inexistência desses processos fere diretamente as seguintes resoluções legais:




- NBC TA 315 IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCO DE DISTORÇÃO RELEVANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.
  - Item A) Inspeção, Exame de Registro, Documentos e Ativos Tangíveis.
- LEI Nº 13.429/2017 - LEI DAS TERCEIRIZAÇÕES


**Feito por:**


Iury Ferreira dos Santos  
Auditor sênior

**Revisado por:**


Iury Ferreira dos Santos  
Auditor Líder

	Nome da Empresa: Faculdade Mundo da Leitura	
	Área: ADMINISTRATIVA	
	Tipo de Exame: Documental Setor: JURÍDICO	Data da Auditoria: 05/11/2022
<p>No dia 05 de novembro de 2022, foi verificado por nossa equipe de auditores que o Contrato de Prestação de Serviços com o restaurante terceirizado da Faculdade, não foi localizado. Foi visualizado o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) de repasse de aluguel, mas não localizado tal contrato de terceirização. Além disso, no levantamento do fechamento do ano, não existia 03 (três) meses de repasse de aluguel de acordo com as contas do setor contábil, totalizando assim um valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) de repasses não apresentados. O responsável do Setor Contábil não conseguiu explicar a situação e a empresa de terceirização também não apresentou tal repasse financeiro do exercício financeiro. Irregularidade visualizada em 30 de dezembro de 2021. Tal procedimento irregular fere diretamente as leis:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <a href="#">LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002</a> em seus Arts. 104 e 166.</li> <li>➤ LEI Nº 13.429, DE 31 DE MARÇO DE 2017 em seus Arts. 4º-A, <a href="#">Art. 4º-B</a>, Art. 5º-A, Art. 5º-B, Art. 19-A.</li> </ul>		
<p><b>Feito por:</b></p>  <p>Francisco Guilherme Félix de Souza Auditor Sênior</p> <p><b>Revisado por:</b></p>  <p>Iury Ferreira dos Santos Auditor Líder</p>		

 <b>AGIR</b> <b>AUDITORES</b> <b>INDEPENDENTES</b>	Empresa Auditada: Faculdade Mundo da Leitura	
	Área: ADMINISTRATIVA	
	Tipo de Exame: Documental Setor: AUDITORIA INTERNA	Data da Auditoria: 08/11/2022

No dia 08 de Novembro de 2022, foi identificado por nossa equipe de auditores, após análise documental e relatórios da auditoria interna, que houve repasse de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) com gastos que não foram processados no setor contábil. Tendo em vista que a equipe de auditores internos, deveriam exigir esse processo nas aquisições de materiais relevantes. Análise documental referente a 01/01/2021 à 31/12/2021. A Inexistência desse processo está em desacordo as seguintes resoluções legais:

- CFC Nº 1.132 DE 21/11/2008 – NBC T 16.5 REGISTRO CONTÁBIL
- NBC T 11 NORMAS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS.
  - Nº 11.2.6 – Aplicações dos procedimentos de Auditoria

**Feito por:**




Iury Ferreira dos Santos  
Auditor sênior

**Revisado por:**



Iury Ferreira dos Santos  
Auditor Líder

 <b>AGIR</b> <b>AUDITORES</b> <b>INDEPENDENTES</b>	Empresa Auditada: Faculdade Mundo da Leitura	
	Área: ADMINISTRATIVA	
	Tipo de Exame: Documental Setor: COMPRAS	Data da Auditoria: 08/11/2022

No dia 08 de novembro de 2022, foi identificado por nossa equipe de auditores, após análise documental e relatórios da auditoria interna, despesas com combustíveis para 3 (três) veículos no valor de R\$8.000,00 (Oito mil reais) onde o setor encaminhou tais despesas para a tesouraria. Porém não houve registro na contabilidade pela documentação que não foi enviada ao setor em tempo hábil. Análise documental referente a 01/01/2021 à 31/12/2021.

- NBC TA 315 IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE DISTORÇÃO RELEVANTE POR MEIO DO ENTENDIMENTO DA ENTIDADE E DO SEU AMBIENTE
- Nº 15 O Auditor deve buscar entender se a entidade tem processos para:
  - Item a) Identificar riscos de negócios relevantes que afetam as demonstrações contábeis.

**Feito por:**





Iury Ferreira dos Santos  
Auditor sênior

**Revisado por:**



Iury Ferreira dos Santos  
Auditor Líder

	<b>Empresa Auditada: Faculdade Mundo da Leitura</b>	
	<b>Área: ADMINISTRATIVA</b>	
	<b>Tipo de Exame: Documental</b> <b>Setor: AUDITORIA INTERNA</b>	<b>Data da Auditoria:</b> <b>09/11/2022</b>
<p>No dia 09 de novembro de 2022, foi identificado por nossa equipe de auditores, após análise documental e relatórios da auditoria interna, irregularidades no Setor de Recursos Humanos e Departamento pessoal, deles 60 professores trabalhavam apenas 20 h/a, quando deveriam trabalhar 40 h/a, assim ocorrendo reconhecimento contabilmente no valor de R\$ 7.450 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais) a maior do trabalho não realizado. Foi verificado que 400 (quatrocentos) funcionários recebiam R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) gerando uma folha salarial de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais); foi averiguado que 200 (duzentos) funcionários que recebiam R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) mensais, estavam com período de férias de 25 (vinte e cinco) meses sem liberação para usufruí-las gerando um valor total de R\$ 794.666,67 (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referente a férias vencidas. Os outros 210 (quatrocentos e dez) funcionários recebiam salário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) totalizando R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) mensais e foi visto que 30% (trinta por cento) desses funcionários, totalizando 63 (sessenta e três) funcionários, estavam sem receber horas-extras de 12hrs referente ao mês de outubro/2021, somando um total de R\$ 6.930 (seis mil novecentos e trinta reais) não recebidos. Análise documental referente a 01/01/2021 à 31/12/2021. Cabe mencionar que tais práticas vão em desacordo com as legislações legais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Art.142 do decreto N 93.872 Exigem realização da auditoria em folhas de pagamento;</li> <li>➤ NBC T11.1.2 – Procedimentos de Auditoria</li> </ul>		
<p><b>Feito por:</b></p> <div style="text-align: center;">  </div> <p>Iury Ferreira dos Santos Auditor sênior</p> <p><b>Revisado por:</b></p> <div style="text-align: center;">  </div> <p>Iury Ferreira dos Santos Auditor Líder</p>		

 <b>AGIR</b> <b>AUDITORES</b> <b>INDEPENDENTES</b>	Nome da Empresa: Faculdade Mundo da Leitura	
	Área: Administrativo	
	Tipo de Exame: Documental Setor: Departamento Pessoal	Data da Auditoria: 09/11/2022

No dia 09 de novembro de 2022, foi identificado por nossa equipe de auditores, após análise documental e relatórios da auditoria interna, irregularidades no Setor de Recursos Humanos e Departamento pessoal, deles 60 professores trabalhavam apenas 20 h/a, quando deveriam trabalhar 40 h/a, assim ocorrendo reconhecimento contabilmente no valor de R\$ 7.450 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais) a maior do trabalho não realizado. Foi verificado que 400 (quatrocentos) funcionários recebiam R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) gerando uma folha salarial de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais); foi averiguado que 200 (duzentos) funcionários que recebiam R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) mensais, estavam com período de férias de 25 (vinte e cinco) meses sem liberação para usufruí-las gerando um valor total de R\$ 794.666,67 (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referente a férias vencidas. Os outros 210 (quatrocentos e dez) funcionários recebiam salário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) totalizando R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) mensais e foi visto que 30% (trinta por cento) desses funcionários, totalizando 63 (sessenta e três) funcionários, estavam sem receber horas-extras de 12hrs referente ao mês de outubro/2021, somando um total de R\$ 6.930 (seis mil novecentos e trinta reais) não recebidos, colocando a empresa a mercê de um passivo jurídico. Todas as inconsistências verificadas através dos exames documentais.

Tal irregularidade fere diretamente as leis:

- *CLT - Artigo 59 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 Maio de 1943*
- *CLT - Artigo 129 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 Maio de 1943*

**Feito por:**






Ruth Garcia de Aguiar  
Auditor Sênior


**Revisado por:**



Iury Ferreira dos Santos  
Auditor Líder



 <b>AGIR</b> <b>AUDITORES</b> <b>INDEPENDENTES</b>	Nome da Empresa: Faculdade Mundo da Leitura	
	Área: ADMINISTRATIVA	
	Tipo de Exame: Documental Setor: JURÍDICO	Data da Auditoria: 09/11/2022
<p>No dia 09 de novembro de 2022, foi identificado por nossa equipe de auditores, após análise documental e relatórios da auditoria interna, irregularidades no Setor de Recursos Humanos e Departamento pessoal, deles 60 professores trabalhavam apenas 20 h/a, quando deveriam trabalhar 40 h/a, assim ocorrendo reconhecimento contabilmente no valor de R\$ 7.450 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais) a maior do trabalho não realizado. Foi verificado que 400 (quatrocentos) funcionários recebiam R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) gerando uma folha salarial de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais); foi averiguado que 200 (duzentos) funcionários que recebiam R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) mensais, estavam com período de férias de 25 (vinte e cinco) meses sem liberação para usufruí-las gerando um valor total de R\$ 794.666,67 (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referente a férias vencidas. Os outros 210 (quatrocentos e dez) funcionários recebiam salário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) totalizando R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) mensais e foi visto que 30% (trinta por cento) desses funcionários, totalizando 63 (sessenta e três) funcionários, estavam sem receber horas-extras de 12hrs referente ao mês de outubro/2021, somando um total de R\$ 6.930 (seis mil novecentos e trinta reais) não recebidos., gerando o risco de os funcionários colocarem a empresa na Justiça. Tais procedimentos irregulares ferem diretamente as leis:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <a href="#">DECRETO-LEI Nº 1.535, DE 15 DE ABRIL DE 1977</a> em seus Arts. 134 a 137.</li> <li>➤ <a href="#">DECRETO-LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017</a> em seu Art. 59.</li> </ul>		
<p><b>Feito por:</b></p>  <p>Francisco Guilherme Félix de Souza Auditor Sênior</p> <p><b>Revisado por:</b></p>  <p>Iury Ferreira dos Santos Auditor Líder</p>		

 <b>AGIR</b> <b>AUDITORES</b> <b>INDEPENDENTES</b>	Nome da Empresa: Faculdade Mundo da Leitura	
	Área: Administrativa	
	Tipo de Exame: Documental Setor: Recursos Humanos	Data da Auditoria: 09/11/2022

No dia 09 de novembro de 2022, foi identificado por nossa equipe de auditores, após análise documental e relatórios da auditoria interna, irregularidades no Setor de Recursos Humanos e Departamento pessoal, deles 60 professores trabalhavam apenas 20 h/a, quando deveriam trabalhar 40 h/a, assim ocorrendo reconhecimento contabilmente no valor de R\$ 7.450 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais) a maior do trabalho não realizado. Foi verificado que 400 (quatrocentos) funcionários recebiam R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) gerando uma folha salarial de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais); foi averiguado que 200 (duzentos) funcionários que recebiam R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) mensais, estavam com período de férias de 25 (vinte e cinco) meses sem liberação para usufruí-las gerando um valor total de R\$ 794.666,67 (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referente a férias vencidas. Os outros 210 (quatrocentos e dez) funcionários recebiam salário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) totalizando R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) mensais e foi visto que 30% (trinta por cento) desses funcionários, totalizando 63 (sessenta e três) funcionários, estavam sem receber horas-extras de 12hrs referente ao mês de outubro/2021, somando um total de R\$ 6.930 (seis mil novecentos e trinta reais) não recebidos. O que coloca a empresa à mercê de um passivo jurídico. Todas as inconsistências verificadas através dos exames documentais

Tal irregularidade fere diretamente a lei:

- *CLT - Parágrafo 2, Artigo 74 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943*

**Feito por:**







Ruth Garcia de Aguiar  
Auditor Sênior

**Revisado por:**



Iury Ferreira dos Santos  
Auditor Líder

	Empresa Auditada: Faculdade Mundo da Leitura	
	Área: ADMINISTRATIVA	
	Tipo de Exame: Documental Setor: AUDITORIA INTERNA	Data da Auditoria: 13/11/2022
<p>No dia 13 de novembro de 2022, foi identificado por nossa equipe de auditores, após análise documental e relatórios da auditoria interna, que a faculdade não possui controle dos bens móveis, bem como a depreciação era calculada a cada 3 (três) anos. Diante disso, vimos que a auditoria interna não realiza inventários periódicos, bem como não confere as contas contábeis referente a depreciação de bens móveis. Análise documental referente a 01/01/2021 à 31/12/2021. Referente aos fatos mencionados é importante destacarmos que essas abstenções não estão de acordo com as resoluções legais abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ CFC Nº 1.136/08 NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão</li> <li>➤ NBC T 11 NORMAS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nº 11.3.11 – Demonstrações contábeis não auditadas;</li> <li>• Nº 11.2.3.3 – Determinar o risco da auditoria, o auditor deve avaliar o ambiente de controle da entidade. Item d) Fixação, pela administração, de normas de inventário, para conciliação de contas e preparação de demonstrações contábeis.</li> </ul> </li> </ul>		
<p><b>Feito por:</b></p> <p style="text-align: center;"></p> <p>Iury Ferreira dos Santos Auditor sênior</p> <p><b>Revisado por:</b></p> <p style="text-align: center;"></p> <p>Iury Ferreira dos Santos Auditor Líder</p>		

	Empresa Auditada: Faculdade Mundo da Leitura	
	Área: ADMINISTRATIVA	
	Tipo de Exame: Documental Setor: AUDITORIA INTERNA	Data da Auditoria: 26/11/2022

No dia 26 de novembro de 2022, foi identificado por nossa equipe de auditores, após análise documental e relatórios da auditoria interna, um saldo bancário confirmado pelo banco Collors Brasil de R\$ 4.825,000 (Quatro milhões e oitocentos e vinte cinco mil reais). Ao examinar o extrato, vimos que existe um débito no valor de R\$ 27.500,00 (Vinte sete mil e quinhentos reais) referente a juros que não está registrado nas demonstrações contábeis. Diante do fato, constatamos que a equipe de auditoria interna não realiza conciliações bancárias, bem como, não verifica o detalhamento das demonstrações contábeis. Análise documental referente a 01/01/2021 à 31/12/2021. É importante destacarmos que essas abstenções não estão de acordo com as resoluções legais abaixo:

- CFC Nº 1.132 DE 21/11/2008 – NBC T 16.5 REGISTRO CONTÁBIL
- NBC T12.2.3 PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA INTERNA

**Feito por:**






Iury Ferreira dos Santos  
Auditor sênior

**Revisado por:**



Iury Ferreira dos Santos  
Auditor Líder

	Nome da Empresa: Faculdade Mundo da Leitura	
	Área: FINANCEIRA	
	Tipo de Exame: Documental Setor: CONTABILIDADE	Data da Auditoria: 05/11/2022
<p>No dia 05 de novembro de 2022, foi verificado por nossa equipe de auditores após a análise documental, que não foram contabilizados os repasses referentes a 3 (três) meses de aluguel. Cada repasse equivale ao valor mensal de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), totalizando assim um montante de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), nos 3 (três) meses que não houve a contabilização. O responsável do Setor Contábil não conseguiu explicar tal informação. Irregularidade visualizada em 30 de dezembro de 2021. Tal procedimento irregular fere diretamente as seguintes lei e norma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <a href="#">DECRETO-LEI Nº 9.295, DE 27 DE MAIO DE 1946</a> em seus Arts. 25 e 26.</li> <li>➤ NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL (CPC 00R2) em seu Item 4.59.</li> </ul>		
<p><b>Feito</b>   </p> <p>Francisco Guilherme Félix de Souza Auditor Sênior</p> <p><b>Revisado por:</b></p> <p></p> <p>Iury Ferreira dos Santos Auditor Líder</p>		

 <b>AGIR</b> <b>AUDITORES</b> <b>INDEPENDENTES</b>	Nome da Empresa Auditada: Faculdade Mundo da Leitura	
	Área: Financeira	
	Tipo de Exame: Documental Setor: Tesouraria	Data da Auditoria: 05/11/2022

No dia 05 de novembro de 2022, a equipe de auditoria visualizou o valor de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais) de repasse de aluguel, onde não foi registrado para o setor contábil no período de 3 meses (três) totalizando o valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) e a empresa de terceirização que realizou a atividade não apresentou os recibos financeiros, entendemos que a tesouraria deveria ter solicitado o recebido da empresa que realizou a prestação de serviço e registrado para a contabilidade em tempo hábil. Análise de documental de 30 de dezembro 2021.

° Norma NBC-TG-03 – item 10 – 17 Apresentação da demonstração do fluxo de caixa.

**Feito por:**





Francisco Anselmo Augusto Ferreira Junior  
Auditor sênior

**Revisado por:**



Iury Ferreira dos Santos  
Auditor Líder

 <b>AGIR</b> <b>AUDITORES</b> <b>INDEPENDENTES</b>	Nome da Empresa: Faculdade Mundo da Leitura	
	Área: FINANCEIRA	
	Tipo de Exame: Documental Setor: CONTABILIDADE	Data da Auditoria: 08/11/2022
<p>No dia 08 de novembro de 2022, foi verificado por nossa equipe de auditores após a análise documental referente ao período de 01/01/2021 a 31/01/2021, através da Contagem do Caixa, que não foram contabilizadas as despesas com combustíveis para 3 (três) veículos da IES. O valor total das despesas foi de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que deixaram de compor nos registros contábeis da instituição devido o setor de Tesouraria não encaminhar a documentação em tempo hábil para a Contabilidade. Tal procedimento irregular fere diretamente as seguintes leis e normas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <a href="#">LEI Nº 11.638, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007</a> em seus Arts. 176 a 179, 181 a 184, 187, 188, 197, 199, 226 e 248.</li> <li>➤ NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL (CPC 00R2) em seus Itens 2.23 e 2.33.</li> </ul>		
<p><b>Feito por:</b></p> <p style="text-align: center;"></p> <p>Francisco Guilherme Félix de Souza Auditor Sênior</p> <p><b>Revisado por:</b></p> <p style="text-align: center;"></p> <p>Iury Ferreira dos Santos Auditor Líder</p>		

 <b>AGIR</b> <b>AUDITORES</b> <b>INDEPENDENTES</b>	Nome da Empresa Auditada: Faculdade Mundo da Leitura	
	Área: Financeira	
	Tipo de Exame: Documental Setor: Controladoria	Data da Auditoria: 08/11/2022

Em 08 novembro de 2022 a equipe de Auditoria identificou que existiu uma despesa referente a R\$ 8.000,00(oito mil reais) que não tinha sido repassada pra o setor contábil onde a equipe de controladoria visualizou os relatórios porem deveria ter identificado o erro, porém não conseguiram localizar.

° NBC T 16.5- Item 1 e 2 – Registros Contábeis  
 ° Lei Federal nº 13.019/2014 – Ar.115 – Fiscalização controle interno

**Feito por:**






Francisco Anselmo Augusto Ferreira Junior  
Auditor sênior


**Revisado por:**



Iury Ferreira dos Santos  
Auditor Líder



 <b>AGIR</b> <b>AUDITORES</b> <b>INDEPENDENTES</b>	Nome da Empresa: Faculdade Mundo da Leitura	
	Área: FINANCEIRA	
	Tipo de Exame: Documental Setor: CONTABILIDADE	Data da Auditoria: 09/11/2022
<p>No dia 09 de novembro de 2022, foi identificado por nossa equipe de auditores, após análise documental e relatórios da auditoria interna, irregularidades no Setor de Recursos Humanos e Departamento pessoal, deles 60 professores trabalhavam apenas 20 h/a, quando deveriam trabalhar 40 h/a, assim ocorrendo reconhecimento contabilmente no valor de R\$ 7.450 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais) a maior do trabalho não realizado. Foi verificado que 400 (quatrocentos) funcionários recebiam R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) gerando uma folha salarial de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais); foi averiguado que 200 (duzentos) funcionários que recebiam R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) mensais, estavam com período de férias de 25 (vinte e cinco) meses sem liberação para usufruí-las gerando um valor total de R\$ 794.666,67 (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referente a férias vencidas. Os outros 210 (quatrocentos e dez) funcionários recebiam salário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) totalizando R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) mensais e foi visto que 30% (trinta por cento) desses funcionários, totalizando 63 (sessenta e três) funcionários, estavam sem receber horas-extras de 12hrs referente ao mês de outubro/2021, somando um total de R\$ 6.930 (seis mil novecentos e trinta reais) não recebidos. Tal procedimento fere diretamente as leis:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <a href="#">DECRETO-LEI Nº 1.535, DE 15 DE ABRIL DE 1977</a> em seus Arts. 134 a 137.</li> <li>➤ <a href="#">DECRETO-LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017</a> em seu Art. 59.</li> </ul>		
<p><b>Feito por:</b></p> <p style="text-align: center;"></p> <p>Francisco Guilherme Félix de Souza Auditor Sênior</p> <p><b>Revisado por:</b></p> <p style="text-align: center;"></p> <p>Iury Ferreira dos Santos Auditor Líder</p>		

 <b>AGIR</b> <b>AUDITORES</b> <b>INDEPENDENTES</b>	Nome da Empresa Auditada: Faculdade Mundo da Leitura	
	Área: Financeira	
	Tipo de Exame: Documental Setor: Tesouraria	Data da Auditoria: 09/11/2022

No dia 09 de novembro de 2022, foi identificado por nossa equipe de auditores, após análise documental e relatórios da auditoria interna, irregularidades no Setor de Recursos Humanos e Departamento pessoal, deles 60 professores trabalhavam apenas 20 h/a, quando deveriam trabalhar 40 h/a, assim ocorrendo reconhecimento contabilmente no valor de R\$ 7.450 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais) a maior do trabalho não realizado. Foi verificado que 400 (quatrocentos) funcionários recebiam R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) gerando uma folha salarial de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais); foi averiguado que 200 (duzentos) funcionários que recebiam R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) mensais, estavam com período de férias de 25 (vinte e cinco) meses sem liberação para usufruí-las gerando um valor total de R\$ 794.666,67 (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referente a férias vencidas. Os outros 210 (quatrocentos e dez) funcionários recebiam salário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) totalizando R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) mensais e foi visto que 30% (trinta por cento) desses funcionários, totalizando 63 (sessenta e três) funcionários, estavam sem receber horas-extras de 12hrs referente ao mês de outubro/2021, somando um total de R\$ 6.930 (seis mil novecentos e trinta reais) não recebidos. Notamos que o financeiro deveria ter identificado essa diferença de *valor*.

° CLT - Artigo 59 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 maio de 1943

° NBC TSP 12 – item 2, 5, 6 – Fluxo de caixa

**Feito por:**









Francisco Anselmo Augusto Ferreira Junior  
Auditor sênior




**Revisado por:**







Iury Ferreira dos Santos  
Auditor Líder

	Nome da Empresa: Faculdade Mundo da Leitura	
	Área: FINANCEIRA	
	Tipo de Exame: Documental Setor: CONTABILIDADE	Data da Auditoria: 13/11/2022
<p>No dia 13 de novembro de 2022, foi verificado por nossa equipe de auditores, após a análise de documentos datados de 01 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 que a Faculdade não possuía controle individual dos bens móveis, na conta veículo no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). Além disso foi constatado que a depreciação era calculada a cada 3 (três) anos. Tal procedimento irregular fere diretamente as seguintes normas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL (CPC 00R2) em seus Itens 2.12.</li> <li>➤ NBC TG 27 R4 (CPC 27) - ATIVO IMOBILIZADO em seus Itens 7, 15, 50 e 62.</li> </ul>		
<p><b>Feito por:</b></p>  <p>Francisco Guilherme Félix de Souza Auditor Sênior</p> <p><b>Revisado por:</b></p>  <p>Iury Ferreira dos Santos Auditor Líder</p>		

	Nome da Empresa Auditada: Faculdade Mundo da Leitura	
	Área: Financeira	
	Tipo de Exame: Documental Setor: Controladoria	Data da Auditoria: 13/11/2022
<p>Em 13 de novembro de 2022 a equipe de Auditoria identificou que a faculdade não possuía o controle individual dos bens moveis na conta de veículo no valor de R\$ 455.000,00(Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), a depreciação não estava sendo calculada pelo contador onde a controladoria não identificou nos relatórios financeiros essa causa. Análise documental 05/novembro a 05/dezembro/2022</p> <p style="text-align: center;">° NBC TG 27 (R4) – Item 10, 30 – Ativo imobilizado ° Lei Federal nº 13.019/2014 – Ar.115 – Fiscalização controle interno</p>		
<p><b>Feito por:</b></p>  <p>Francisco Anselmo Augusto Ferreira Junior Auditor sênior</p> <p><b>Revisado por:</b></p>  <p>Iury Ferreira dos Santos Auditor Líder</p>		

	Empresa Auditada: Faculdade Mundo da Leitura	
	Área: ADMINISTRATIVA	
	Tipo de Exame: Documental Setor: PATRIMÔNIO	Data da Auditoria: 13/11/2022
<p>No dia 13 de novembro de 2022, foi identificado por nossa equipe de auditores, após análise documental e relatórios da auditoria interna, que a faculdade não possui controle dos bens patrimonial. Diante disso, vimos que o setor de patrimônio não realiza inventários periódicos, bem como não identifica através de tombamento todos os bens da empresa. Análise documental referente a 01/01/2021 à 31/12/2021. Tais práticas vão em desacordo, com as resoluções legais</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Lei N° 11638/2007 – Ajustes de Avaliação Patrimonial</li> <li>➤ NBC TSP 12 Estoques</li> </ul>		
<p><b>Feito por:</b></p> <p style="text-align: center;"></p> <p>Iury Ferreira dos Santos Auditor sênior</p> <p><b>Revisado por:</b></p> <p style="text-align: center;"></p> <p>Iury Ferreira dos Santos Auditor Líder</p>		

 <b>AGIR</b> <b>AUDITORES</b> <b>INDEPENDENTES</b>	Nome da Empresa: Faculdade Mundo da Leitura	
	Área: FINANCEIRA	
	Tipo de Exame: Documental Setor: CONTABILIDADE	Data da Auditoria: 26/11/2022
<p>No dia 26 de novembro de 2022, foi verificado por nossa equipe de auditores, após a análise documental e também informado pelo Contador, que não foram registrados os lançamentos contábeis dos débitos referentes a juros cobrados pelo Banco de taxas de empréstimos num valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). A Faculdade não realiza conciliações bancárias, trazendo insegurança no saldo contábil. Tal procedimento irregular fere diretamente as seguintes normas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL (CPC 00R2) em seu Item 1.17.</li> <li>➤ NBC TG 20 R2 (CPC 20) - CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS em seu Item 8.</li> </ul>		
<p><b>Feito</b></p> <p style="text-align: center;"></p> <p>Francisco Guilherme Félix de Souza Auditor Sênior</p> <p><b>Revisado por:</b></p> <p style="text-align: center;"></p> <p>Iury Ferreira dos Santos Auditor Líder</p>		

 <b>AGIR</b> <b>AUDITORES</b> <b>INDEPENDENTES</b>	Nome da Empresa Auditada: Faculdade Mundo da Leitura	
	Área: Financeira	
	Tipo de Exame: Documental Setor: Tesouraria	Data da Auditoria: 26/11/2022

Em 26 novembro de 2022 a equipe de Auditoria identificou que o saldo bancário confirmado pelo o banco collors Brasil é de R\$ 4.825.000,00(quatro milhões oitocentos e vinte cinco mil), porem como não é realizado a conciliação bancaria diariamente foi identificado um debito de R\$ 27.500,00(vinte e sete mil, quinhentos) referente a juros cobrados que foi debitado no dia 01/janeiro 2022.

*° Norma ITG 2000 (R1) – Item 21 , 26 e 27 – Escrituração Contábeis*

**Feito por:**



Francisco Anselmo Augusto Ferreira Junior  
Auditor sênior

**Revisado por:**



Iury Ferreira dos Santos  
Auditor Líder

## LEGISLAÇÃO





- NBC TA 315 IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE DISTORÇÃO RELEVANTE POR MEIO DO ENTENDIMENTO DA ENTIDADE E DO SEU AMBIENTE
- Nº 15 O Auditor deve buscar entender se a entidade tem processos para:
  - Item a) Identificar riscos de negócios relevantes que afetam as demonstrações contábeis.
- Art.142 do decreto N 93.872 Exigem realização da auditoria em folhas de pagamento;
- NBC T11.1.2 – Procedimentos de Auditoria
  - *CLT - Artigo 59 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 Maio de 1943*
  - *CLT - Artigo 129 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 Maio de 1943*
- [DECRETO-LEI Nº 1.535, DE 15 DE ABRIL DE 1977](#) em seus Arts. 134 a 137.
- [DECRETO-LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017](#) em seu Art. 59.
  - *CLT - Parágrafo 2, Artigo 74 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943*
- CFC Nº 1.136/08 NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão
- NBC T 11 NORMAS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS.
  - Nº 11.3.11 – Demonstrações contábeis não auditadas;
  - Nº 11.2.3.3 – Determinar o risco da auditoria, o auditor deve avaliar o ambiente de controle da entidade. Item d) Fixação, pela administração, de normas de inventário, para conciliação de contas e preparação de demonstrações contábeis.
- CFC Nº 1.132 DE 21/11/2008 – NBC T 16.5 REGISTRO CONTÁBIL
- NBC T12.2.3 PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA INTERNA
- [DECRETO-LEI Nº 9.295, DE 27 DE MAIO DE 1946](#) em seus Arts. 25 e 26.
- NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL (CPC 00R2) em seu Item 4.59.
- ° Norma NBC-TG-03 – item 10 – 17 Apresentação da demonstração do fluxo de caixa.
- [LEI Nº 11.638, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007](#) em seus Arts. 176 a 179, 181 a 184, 187, 188, 197, 199, 226 e 248.
- NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL (CPC 00R2) em seus Itens 2.23 e 2.33.
- ° NBC T 16.5- Item 1 e 2 – Registros Contábeis
- ° Lei Federal nº 13.019/2014 – Ar.115 – Fiscalização controle interno
- [DECRETO-LEI Nº 1.535, DE 15 DE ABRIL DE 1977](#) em seus Arts. 134 a 137.

- [DECRETO-LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017](#) em seu Art. 59.
- ° CLT - Artigo 59 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 maio de 1943
- ° NBC TSP 12 – item 2, 5 ,6 – Fluxo de caixa
- NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL (CPC 00R2) em seus Itens 2.12.
  
- NBC TG 27 R4 (CPC 27) - ATIVO IMOBILIZADO em seus Itens 7, 15, 50 e 62.
- ° NBC TG 27 (R4) – Item 10, 30 – Ativo imobilizado
- ° Lei Federal nº 13.019/2014 – Ar.115 – Fiscalização controle interno
- Lei Nº 11638/2007 – Ajustes de Avaliação Patrimonial
- NBC TSP 12 Estoques
- NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL (CPC 00R2) em seu Item 1.17.
  
- NBC TG 20 R2 (CPC 20) - CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS em seu Item 8.
- ° Norma ITG 2000 (R1) – Item 21, 26 e 27 – Escrituração Contábeis